

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 98

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 5 de junho de 2013

Frente parlamentar visita unidade que recupera dependentes químicos

Objetivo é avaliar funcionamento dos vários espaços

Mara Amorim

VITÓRIA - A Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas visitou, na manhã de ontem, a Sociedade Assistencial Saravida, unidade de tratamento para dependentes químicos localizada no município de Vitória de Santo Antão, na Mata Sul do Estado. Antes de seguir para a unidade, os parlamentares foram ao Ministério Público convidar o procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon; e o coordenador do Centro Justiça Terapêutica do Tribunal de Justiça, juiz Flávio Fontes, para acompanhá-los.

A comitiva percorreu as instalações, almoçou com os internos e ouviu inúmeros depoimentos. A unidade de recuperação funciona em uma propriedade rural e tem capacidade para abrigar 35 pessoas maiores de 18 anos. No local, os dependentes contam com apoio de psicó-



SINTONIA - Deputados e demais autoridades se uniram para monitorar qualidade do tratamento oferecido. Cleiton Collins (3º à dir/acima) preside colegiado

logos, assistentes sociais e terapeutas que também acompanham as famílias. Durante a internação, eles realizam várias atividades como Cursos de Informática e de Marcenaria, além de ajudar nos serviços de horta e cozinha. O projeto tem 16 anos de existência.

O atual coordenador da unidade, Edson Barbo-

sa de Moraes, foi um dependente químico. Ele se livrou das drogas com o apoio da instituição e, hoje, ajuda outras pessoas. “Perdi minha companheira para as drogas e tive problemas na Justiça. Não tinha expectativa de vida até encontrar o apoio da Saravida. Com a ajuda, reconquistei minha autoestima,

a credibilidade das pessoas e da minha família”, registrou.

Para o procurador-geral Aguinaldo Fenelon, é fundamental a parceria entre instituições no combate à dependência química. “O Ministério Público acompanhará a Frente Parlamentar e dará sugestões para melhorar os tratamentos ofe-

recidos. É fundamental incentivar ações como essa”, ponderou, acrescentando que ouviu várias histórias comoventes.

O coordenador da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas, deputado Cleiton Collins (PSC), comentou que essa foi a primeira de muitas visitas

que serão realizadas pelo colegiado. “Apoiaremos as unidades que realizam um bom trabalho, mas denunciaremos as que cobram caro às famílias e tratam os pacientes inadequadamente. Nosso objetivo é elaborar um documento adequando a realidade à nova Lei Antidrogas”, ressaltou.



FOTOS: RINALDO MARQUES

Moto

CCLJ aprova novas regras para utilização de capacete



DESAFIO - Autor da matéria acredita na redução de crimes

Os condutores e passageiros de motos poderão ser obrigados a retirar o capacete ou qualquer equipamento similar que dificulte a identificação em espaços públicos e privados. Isso é o que determina o Projeto de Lei nº 1.333/13, aprovado ontem, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

Apresentada pelo deputado André Campos (PT), a matéria tem o objetivo de

reduzir delitos. Na justificativa da proposição, o autor argumenta que a utilização do capacete dificulta o trabalho de investigação da Polícia.

O presidente em exercício do colegiado e relator da proposta, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), informou que os condutores e passageiros de moto também deverão retirar o acessório quando o veículo estiver parado ou

estacionado. A norma vale para as ocasiões em que parar em postos de combustíveis.

Visando reforçar a nova determinação, os estabelecimentos públicos e privados terão que afixar placas ou cartazes com os seguintes dizeres: *Proibido o acesso ou permanência de pessoa utilizando capacete ou qualquer objeto similar que impeça ou dificulte a sua identificação.*

“Hoje, muitos criminosos fazem uso do capacete para praticar assaltos e até assassinato. A iniciativa do deputado deputado André Campos vai trazer mais segurança para a população.”

Outras quatro proposições foram aprovadas pelo colegiado. Entre elas, a de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco que altera a composição do órgão, criando novos cargos e funções.

Reunião Solene enaltece conquista do Santa Cruz Futebol Clube

Time venceu Campeonato Pernambucano 2013. É três vezes tricampeão estadual

FOTOS: JARBAS ARAÚJO

A Assembleia Legislativa de Pernambuco homenageou, ontem, o Santa Cruz Futebol Clube pela conquista do Campeonato Pernambucano 2013. O time é três vezes tricampeão estadual. As duas primeiras vitórias foram entre 1931 e 1933 e entre 1969 e 1971. A mais recente, agora, em 2013. A Reunião Solene foi uma iniciativa do deputado Sebastião Rufino (PSB), por sugestão do deputado licenciado Aluísio Lessa.

“A conquista é resultado de grande esforço. Exigiu dedicação da equipe e do técnico, desempenho dos jogadores, planos táticos, investimento e o apoio da torcida”, ressaltou Rufino, que também presidiu a solenidade.

O amor dos torcedores foi destacado por Lessa, que atualmente, exerce o cargo de secretário de Articulação Social e Regional do Estado e é conselheiro do Santa Cruz. “O clube e a torcida têm uma sinergia perfeita. Mesmo quando estava na quarta divisão do Campeonato Brasileiro, em 2011, a média de público nos jogos do tricolor era a maior do Brasil”, frisou, parabenizando os jogadores e os torcedores. Lessa também homenageou o time na conquista dos últimos dois Campeonatos.



O presidente do time, Antônio Luiz Neto, recebeu uma placa comemorativa alusiva à vitória e agradeceu. “Pelo terceiro ano consecutivo, temos a honra de receber essa homenagem. O Santa Cruz avança na organização e busca reconquistar seu lugar no futebol brasileiro”, enfatizou. Atualmente, o clube disputa a Série C do Campeonato Nacional.



AUDITÓRIO - Ao centro, o presidente Antônio Luiz Neto recebendo a placa comemorativa do deputado Sebastião Rufino (4ª à dir.)

Vitória de Santo Antônio

Homenagem às vice-campeãs da copa feminina

A equipe do Vitória de Santo Antão Associação Acadêmica Desportiva conquistou, recentemente, pela segunda vez, o vice-campeonato na Copa Feminina de Futebol. O feito será celebrado em uma Reunião Solene, na Assembleia Legislativa de Pernambuco, no próximo dia 26 junho. O anúncio foi feito, ontem à tarde, durante o Pequeno Expediente, pelo proponente da solenidade, deputado Se-



DESPORTISTA - Sebastião Rufino parabenizou equipe

bastião Rufino (PSB).

Segundo o parlamentar, apesar do destaque nacional, ainda é pequeno o incentivo ao futebol feminino, especialmente quando comparado ao masculino. “Apesar do talento das atletas e dos belos gols, faz-se necessário valorizar o esforço e méritos das desportistas. Superando as dificuldades, elas derrubam barreiras e preconceitos e conquistam títulos importantes”, res-

saltou.

A agremiação existe desde 2008, foi campeã estadual em 2010, 2011 e 2012 e também já havia garantido o vice-campeonato nacional de 2011. Para Rufino, o bom trabalho já se reflete na convocação de quatro jogadoras para a Seleção Brasileira Feminina de Futebol. “Daniele, Janaína, Maria e Raquel representarão o País nos próximos jogos oficiais”, comemorou.

NOTA DA REDAÇÃO

A primeira conferência internacional para debater a proteção do ecossistema foi realizada em Estocolmo, na Suécia. Na matéria intitulada *Campanha alerta para cuidados ambientais*, publicada ontem no *Diário Oficial*, erramos ao informar que o evento teria acontecido na Noruega.

Interdição do Eldorado preocupa

Itep aponta 5,3 mil prédios com problemas

A interdição de 14 blocos do Conjunto Residencial Eldorado, localizado no bairro de Água Fria, Zona Norte da Capital, reacendeu a preocupação com as condições dos prédios tipo caixão da Região Metropolitana do Recife (RMR). O assunto foi tema do pronunciamento da deputada Terezinha Nunes (PSDB), ontem à tarde, no Plenário. “O sonho da casa própria virou pesadelo. Duzentas e vinte e quatro famílias tiveram que deixar o imóvel às pressas”, lamentou.

A tucana lembrou que o assunto foi alvo de reuniões da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), na Casa Joaquim Nabuco, em anos anteriores. “Na época, o Tribunal de Justiça de Pernambuco se comprometeu em criar um Grupo de Trabalho, visando dar celeridade aos processos de indenização, e o Governo do Estado assinou Termo de Cooperação Técnica com os municípios envolvidos e a Caixa Econômica para coordenar o projeto de recuperação das edificações. Porém, há algum tempo, o



TRIBUNA - Terezinha Nunes cobrou providências

Executivo Estadual nada faz”, criticou.

Um levantamento feito pelo Instituto Tecnológico de Pernambuco (Itep), entre 2007 e 2008, apontou 5,3 mil prédios caixão com problemas estruturais na RMR. Desses, 2,3 mil estão no Recife. Terezinha, que era presidente da Comissão de Cidadania no período, promoveu audiências com a Caixa Econômica, o Ministério Público e os representantes das prefeituras envolvidas.

Em apartes, os deputados Antônio Moraes (PSDB), Betinho Gomes (PSDB) e Daniel Coelho

(PSDB) também se pronunciaram. Moraes responsabilizou a Caixa pela situação. “A instituição financeira não fiscalizou nem acompanhou as obras. Muitas empresas foram criadas apenas para executar o serviço”, pontuou. Gomes informou que a “Comissão de Cidadania da Alepe promoverá audiência pública, no próximo dia 12, para discutir o caso dos moradores da Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes, que vive situação semelhante ao do Conjunto Eldorado”. “Não é feito o trabalho preventivo para esse tipo de edificação”, lamentou Coelho.

Segurança pública

Moraes defende concurso público para delegados

A necessidade de realizar um concurso público para delegados em Pernambuco foi defendida, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar alertou para o cenário de insegurança presente nos municípios do Interior. “Algumas cidades estão sem delegados há mais de dois anos”.

O parlamentar informou que, no último fim de semana, no intervalo de 24 horas, aconteceram três homicídios em Timbaúba. “Condado é outro exemplo da violência. Os cidadãos não querem sair às ruas e muitos estão com medo de



INTERIOR - Crimes em Condado e Timbaúba foram citados

serem roubados até no percurso do trabalho”, comentou. Moraes acrescentou

que enviará ofício ao Poder Executivo solicitando providências.

Abastecimento

Adutora do Pajeú beneficia 400 famílias em Floresta

O Distrito de Nazaré do Pico, em Floresta, Sertão de Itaparica, é mais uma localidade pernambucana a receber água por meio da Adutora do Pajeú. Depois de Serra Talhada, é a vez do povoado, onde moram cerca de 400 famílias, ser beneficiado. O deputado Rodrigo Novaes (PSD) comemorou, ontem, na Assembleia Legislativa, o lançamento do sistema de abastecimento, inaugurado na última segunda-feira.

“Até então, o fornecimento era feito por poços artesanais, modelo que já estava entrando em colapso”, comentou. O parlamentar agradeceu ao ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho; e à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), pela agilidade nas obras. “Fiz essa solicitação, há aproximadamente dois meses, e fui atendido”.



GRATIDÃO - Rodrigo Novaes solicitou obra hídrica

Com investimento de R\$ 500 milhões do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), a Adutora do Pajeú visa beneficiar cidades sertanejas de Pernambuco e da Paraíba. A água é retirada do Rio São Francisco. De acordo com Rodrigo Novaes, Carnaubeira da Penha, Sertão de Itaparica, está contemplado na segunda

etapa da obra. A localidade é ex-distrito de Floresta e foi emancipada em 1991.

“Com população majoritariamente rural, Carnaubeira da Penha vive em situação difícil em relação à água. Esperamos ansiosos que a segunda etapa da Adutora do Pajeú seja concluída para melhorar a situação dos moradores.”

Cabo

Atraso na urbanização da Vila Charnequinha é questionado

As cerca de 1.500 famílias que vivem na Vila Charnequinha, município de Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife (RMR), aguardam, há nove anos, a conclusão das obras de urbanização do local. A informação foi repassada, ontem, pelo deputado Betinho Gomes (PSDB).

O parlamentar explicou que a iniciativa foi fruto da mobilização da comunidade, entre 2003 e 2004. Além de 194 habitações, o projeto previa a construção de escola, centro comunitário e praças, além de esgotamento sanitário, totalizando R\$ 18 milhões. “As pessoas acreditaram que o sonho de melhoria da qualidade de vida viraria realidade. Mas, até hoje, a obra não foi concluída”, lamentou.

Segundo Gomes, na semana passada, os moradores ouviram da Companhia Estadual de Habitação e



ALERTA - Betinho Gomes

Obras (Cehab) que o Governo do Estado realizará nova licitação para continuar os serviços. “Algumas ruas construídas já estão danificadas. Outras não foram pavimentadas. Uma área de lazer e a escola foram depredadas e terão de ser reconstruídas”, apontou. De acordo com o tucano, a

Cehab informou que a obra vai entrar na lista de monitoramento do Executivo como preferencial.

Em apartes, Terezinha Nunes (PSDB) e o líder da Oposição na Casa Joaquim Nabuco, Daniel Coelho (PSDB), se pronunciaram. Terezinha lembrou que, em 2005, quando era secretária de Desenvolvimento Urbano do Governo Jarbas Vasconcelos, participou da assinatura da ordem de serviço para o início dos trabalhos.

“Havia recursos em caixa para completar o projeto. Não se justifica que a urbanização não tenha sido concluída”, frisou. Coelho ressaltou que a notícia é mais um exemplo de que “Pernambuco se tornou um canteiro de obras paradas”. “A sociedade já começa a perceber que a propaganda do Executivo diz uma coisa, e a realidade é outra”, registrou.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1177, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Tony Gel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Tony Gel, no período de 4 a 30 de junho de 2013, onde estará em viagem a Itália, integrando a Delegação da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL, na condição de Coordenador-Geral da Frente Parlamentar do Comércio Varejista de Pernambuco.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de junho do ano de 2013, 197º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHOA
Presidente

Atos

ATO Nº. 394/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 927702/2013, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE:** tomar sem efeito o Ato nº 285/13, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 30 de abril do corrente ano, referente à nomeação da servidora **ROSELY GOMES GUEDES DA SILVA**.

Sala Torres Galvão, 4 de junho de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 395/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 256400/2013, da Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
KARLA MÔNICA GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL – SPC
VICTOR DE LIMA ASSUNÇÃO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL – SPC

Sala Torres Galvão, 4 de junho de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 396/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 51/2013, da Comissão do Grupo de Trabalho de Atualização da Legislação Estadual, **RESOLVE:** dispensar do Grupo de Trabalho de Atualização da Legislação Estadual, o servidor **CELSO DE SOUZA ALMEIDA**, Apoio Legislativo, PL-TEC, designando para a mesma função, **JOAQUIM PESSOA GUERRA FILHO**, nos termos da Lei nº.13.774/09.

Sala Torres Galvão, 4 de junho de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 397/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 927702/2013, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE:** nomear **ALEXSANDRA DE MELO SILVA MICHILES**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 37,63% (trinta e sete vírgula sessenta e três por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs12.347/03 e 13.185/07.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado André Campos; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Claudiano Martins Filho ; **3º Secretário,** Deputado Sebastião Oliveira Júnior; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Manoel Barbosa, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Alessandra Tenório, Bruna Cunha, Camila Labanca, Dangelo Mathias, Ellen Lacerda, Gabriela Santos, Ingrid Andrade, Vital Marcio; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcommunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Sala Torres Galvão, 4 de junho de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 398/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº.256400/2013, da Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
KARLA MÔNICA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	50%
VALDELICE ALCANTES DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR/PL-APC	50%

Sala Torres Galvão, 4 de junho de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 399/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº119/2013, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** nomear **JOÃO MARCELO LAPENDA DE MORES GUERRA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 10% (dez por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 4 de junho de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 400/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 274/2013, do Deputado Sílvio Costa Filho, **RESOLVE:** nomear **ANTÔNIO PAULO VASCONCELOS JÚNIOR**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 32,50% (trinta e dois vírgula cinquenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 4 de junho de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 401/13

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº141/2013, do Deputado Antônio Moraes, **RESOLVE:** nomear **TARCÍSIO LUIZ DE MENDONÇA**, para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100% (cem por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 4 de junho de 2013.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Sexagésima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 05 de junho de 2013, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4231/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2013, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa que denomina de Parque Estadual Ministro Fernando Lyra, o empreendimento de lazer, cultura e esportes, construído no Bairro da Macaxeira, Zona Norte do Município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/6/2013

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4232/2013
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1282/2013, de autoria do Deputado Augusto César que denomina Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra, a ETE do Município de Caruaru, Região do Agreste Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/6/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013
Autor: Poder Judiciário

Altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça, criação de cargos e funções, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2013

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2013
Autor: Poder Executivo

Inclui Programa e Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Parecer Favorável das 1ª Comissão.

Atas

ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2013, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, AGUSTO CÉSAR, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAQUEL LYRA, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUISIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL DESTACA A PASSAGEM DA SEMANA MUNDIAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, QUE TEM COMO TEMA "PENSE, COMA E POUPE", LEMBRANDO QUE A COMEMORAÇÃO SE ORIGINOU NA PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL PARA DISCUTIR O TEMA, OCORRIDA EM ESTOCOLMO, NORUEGA, EM CINCO DE JUNHO DE 1972. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA DESTACA APROVAÇÃO POR PARTE DA FIFA DE MEDIDAS MAIS SEVERAS PARA COMBATER O RACISMO NO FUTEBOL, INFORMANDO QUE AS NOVAS REGRAS SÃO MAIS RIGOROSAS E OS CASOS DE PRECONCEITO PODEM SER PUNIDOS COM SANÇÕES QUE VARIAM DE ADVERTÊNCIAS E MULTAS PARA O CLUBE, ATÉ DISPUTAS DE PARTIDAS COM PORTÕES FECHADOS. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES PROPÕE A POSSIBILIDADE DOS AGRICULTORES DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO SEREM BENEFICIADOS COM SUBSÍDIOS PARA INVESTIR NA PRODUÇÃO IRRIGADA, CITANDO AS TERRAS AGRICULTÁVEIS DAS ILHAS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO E AS FAIXAS DE TERRA EM QUE O RIO PAJEU ESTÁ PERENIZADO, NUM TRECHO DESDE A BARRAGEM DE SERRINHA ATÉ A FOZ, COMO AS DE MAIOR POTENCIAL PARA O INCENTIVO. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS APRESENTA VOTO DE PROTESTO CONTRA DECLARAÇÕES DA CANTORA DANIELA MERCURY, DURANTE A PARADA GAY DE SÃO PAULO, DESTACANDO QUE A CANTORA RECENTEMENTE ASSUMIU A HOMOSSEXUALIDADE, AFIRMOU QUE ESTAVA DEFENDENDO UMA IDEOLOGIA. O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIA MADALENA BARBOSA, CONHECIDA COMO DONA LIA, NATURAL DE BOM JARDIM, ONDE TRABALHOU COMO AGRICULTORA, PROPRIETÁRIA DE POSTO DE GASOLINA E TESOUREIRA DA PREFEITURA. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA O ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 31 DE MAIO. O DEPUTADO ADALTO SANTOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE RATIFICA O VOTO DE PROTESTO FEITO PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS À CANTORA DANIELA MERCURY. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 4202/2013, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1402/2013. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS SUBSTITUTIVOS DE Nº 01 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1146/2012 E 1360/2013. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 6403/2013 A 6412/2013 E OS REQUERIMENTOS NºS 2256/2013 A 2265/2013. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 6432/2013 A 6436/2013, OS REQUERIMENTOS NºS 2269/2013 A 2279/2013, DEFERE OS REQUERIMENTOS Nº 2280/2013 A 2298/2013 QUE RETIRAM DE TRAMITAÇÃO OS PROJETOS DE LEI NºS 164/2011, 287/2011, 288/2011, 735/2011, 932/2012, 741/2011, 757/2011, 931/2012, 934/2012, 954/2012, 933/2012, 1186/2012, 1191/2012, 1075/2012, 1024/2012, 970/2012, 958/2012, 114/2011 E 129/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, SÉTIMA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1422/2013 A 1425/2013, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA O LANÇAMENTO DA EDIÇÃO REVISADA DA COLEÇÃO PERFIL PARLAMENTAR DO SÉCULO XX.

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2013, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ CAMPOS, AGUSTO CÉSAR, DIOGO MORAES, ERIBERTO

MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, EDUARDO PORTO, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAQUEL LYRA, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUISIO LESSA, ISALTINO NASCIMENTO E LAURA GOMES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DA EDIÇÃO REVISADA DA COLEÇÃO PERFIL PARLAMENTAR SÉCULO XX, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; LUCIANO SIQUEIRA, VICE-PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; EMBAIXADOR ISNARD PENHA BRASIL, CHEFE DO ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES DO NORDESTE – ERENE; DESEMBARGADOR PEDRO PAULO NÓBREGA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE PERNAMBUCO; VEREADOR MARCELO SANTA CRUZ, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA. PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHÔA DESTACA EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE A INICIATIVA É UMA HOMENAGEM A EX-PARLAMENTARES QUE MARCARAM A HISTÓRIA DE PERNAMBUCO E DO BRASIL E TAMBÉM AO POLÍTICO, DIPLOMATA, ESCRITOR, PARLAMENTAR E ABOLICIONISTA JOAQUIM NABUCO, PATRONO DO PARLAMENTO ESTADUAL. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA PARA FAZER ENTREGA SIMBÓLICA DA EDIÇÃO REVISADA, AOS REPRESENTANTES DOS BIOGRAFADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS AUTORES, NA SEGUINTE ORDEM: À SENHORA MARIA DO CARMO MAGALHÃES, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR AÇAMENON MAGALHÃES JUNTAMENTE COM O JORNALISTA JOSÉ ADALBERTO RIBEIRO; AO SENHOR ANTÔNIO SOUTO MALHEIROS, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR ANTONIO SOUTO FILHO, JUNTAMENTE COM O JORNALISTA ILDEFONSO FONSECA; AO SENHOR BRUNO FONTES, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR ANDRADE LIMA FILHO E DO JORNALISTA EVALDO COSTA; E À SENHORA MARIA BARRETO, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR BARRETO GUIMARÃES. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO PARA FAZER ENTREGA SIMBÓLICA DA EDIÇÃO REVISADA, AOS REPRESENTANTES DOS BIOGRAFADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS AUTORES, NA SEGUINTE ORDEM: AO JORNALISTA AYRTON MACIEL, AUTOR E REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI; À SENHORA CRISTINA CAPISTRANO, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR DAVID CAPISTRANO, JUNTAMENTE COM O JORNALISTA MARCELO MÁRIO DE MELO; À SENHORA IZA FERNANDES LEITE, REPRESENTANDO O JORNALISTA RONILDO MAIA LEITE, AUTOR DO EX-PARLAMENTAR ESTÁCIO COIMBRA; O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O DEPUTADO SÉRGIO LEITE PARA FAZER ENTREGA SIMBÓLICA DA EDIÇÃO REVISADA, AOS REPRESENTANTES DOS BIOGRAFADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS AUTORES, NA SEGUINTE ORDEM: AO SENHOR ANATÓLIO JULIANO, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR FRANCISCO JULIANO; A JORNALISTA LÊDA RIVAS, AUTORA E REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR NILO COELHO; AO SENHOR ROBERTO PEREIRA, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR NILO PEREIRA, JUNTAMENTE COM A JORNALISTA FERNANDA D'OLIVEIRA; À SENHORA FÁTIMA PARAHY, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR ORLANDO PARAHY, JUNTAMENTE COM O JORNALISTA RAIMUNDO CARRERO; AO JORNALISTA SÉRGIO AUGUSTO SILVEIRA, AUTOR E REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR OSWALDO LIMA FILHO; O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS PARA FAZER ENTREGA SIMBÓLICA DA EDIÇÃO REVISADA, AOS REPRESENTANTES DOS BIOGRAFADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS AUTORES, NA SEGUINTE ORDEM: AO SENHOR LUIZ RODOLFO DE ARAÚJO, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR RUY DE AYRES BELLO, JUNTAMENTE COM O JORNALISTA EDUARDO FERREIRA; À SENHORA ZULEIDE DE SIQUEIRA LEITE, REPRESENTANTE DO EX-PARLAMENTAR WALFRÉDO SIQUEIRA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ROBERTO PEREIRA, QUE EM NOME DE TODOS OS BIOGRAFADOS SALIENTA A IMPORTÂNCIA DA EDIÇÃO, QUE VAI TORNAR PÚBLICA ÀS NOVAS GERAÇÕES A TRAJETÓRIA E AS LIÇÕES DE VIDA DE GRANDES NOMES DA POLÍTICA PERNAMBUCANA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA LEDA RIVAS, QUE EM NOME DE TODOS OS AUTORES DESTACA QUE, ALÉM DE CONTAR A HISTÓRIA DOS PARLAMENTARES, A COLEÇÃO RETRATA UM PERÍODO MUITO RICO DA HISTÓRIA POLÍTICA E SOCIAL DE PERNAMBUCO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES: EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE E DO DESEMBARGADOR IVANILDO DA CUNHA ANDRADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E AS PRESENÇAS DOS SENHORES ARLINDO SIQUEIRA, VEREADOR DE OLINDA; ARMANDO MONTEIRO, EMPRESÁRIO; YURI MAIA LEITE, DIRETOR COMERCIAL DA REDE GLOBO NORDESTE; HUMBERTO DA SILVA VASCONCELOS, ADVOGADO E EDUCADOR; MARCELO CABRAL, SUPERINTENDENTE GERAL DESTA CASA; EDVAL NUNES CAJÁ, CENTRO MEMORIAL VERDADE E JUSTIÇA, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2013.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4223 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 1426.
À Imprimir.

PARECER Nº 4224 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1333.
À Imprimir.

PARECER Nº 4225 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1393.
À Imprimir.

PARECER Nº 4226 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1400.
À Imprimir.

PARECER Nº 4227 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1404.
À Imprimir.

PARECER Nº 4228 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1405.
À Imprimir.

PARECER Nº 4229 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1400.
À Imprimir.

PARECER Nº 4230 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1400
À Imprimir.

OFÍCIOS NºS 817, 819, 820, 822, 823, 824, 828, 832, 837 E 850 - DO GERENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando liberação de recursos financeiros assinados nos âmbitos dos Programas Pró Moradia; Urbanização, Regularização e Integração de Assentos Precários; Serviços Urbanos de Água e Esgoto; PPI Favelas e Elaboração de Projetos de Engenharia.
As 2ª, 4ª e 7ª comissões.

OFÍCIO Nº 736 - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO encaminhando o relatório de gestão fiscal - RGF - 1º quadrimestre 2013.
À 2ª comissão.

OFÍCIO Nº 781 - DA SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA PESCA E Aqüicultura comunicando que o Ministério da Pesca e Aquicultura celebrou convênio com o Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL.
As 2ª e 8ª comissões.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 04 e 05 de junho de 2013, por motivo de viagem a Brasília.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ solicitando dispensa da presença na reunião plenária do dia 04 de junho de 2013, por motivo de viagem a Salvador.
À Publicação.

COMUNICADOS NºS 076676 A 076757 E 076234 A 076261 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
As 2ª e 5ª Comissões.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Henrique Queiroz** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 4 de junho de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Salvador - BA.

Recife, 04 de junho de 2013.

Henrique Queiroz
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 04/06/2013

André Campos
2º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **Diogo Moraes** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 4 e 5 de junho de 2013, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 04 de junho de 2013.

Diogo Moraes
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 04/06/2013

André Campos
2º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 1427/2013

Ementa: Institui o Dia Estadual do Frevo de Bloco no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Governo do Estado de Pernambuco o "Dia Estadual do Frevo de Bloco", a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Justificativa

Sendo o frevo, uma das maiores manifestações artísticas da cultura pernambucana, desempenha importante papel na formação da música brasileira. A riqueza melódica, criatividade e originalidade proveniente da grande mescla com gêneros diversos, somadas à inventividade e capacidade criadora dos seus compositores, engrandecem e legitimam as múltiplas identidades, assim como a diversidade cultural do povo pernambucano.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan reconheceu o Frevo como Patrimônio Cultural Brasileiro em 2007, da mesma forma a UNESCO, em 2012, confere o título de Patrimônio Cultural e Imaterial da Humanidade. Dessa forma, não desperdiçaremos a oportunidade de mostrar e difundir o nosso Frevo, na sua forma mais poética, promovendo o empoderamento de nosso povo pela nossa cultura, fortalecendo nossa identidade cultural, instituindo o "Dia Estadual do Frevo de Bloco".

Chamamos a atenção ainda, para o trabalho dos blocos líricos que em parceria com o Governo, vem desenvolvendo ações pontuais para garantir a difusão, o apoio e o fomento a esse bem cultural de inegável relevância para a formação da sociedade brasileira. Inclusive, a data comemorativa é alusiva a todos os Blocos de orquestras de Pau-e-Corda (Líricos); ao grande carnavalesco e religioso, Professor Teodomiro Pereira, o qual dividiu sua vida, dedicando-se a religiosidade e a cultura popular com foco no Lirismo pernambucano e os Blocos filiados a Liga dos Blocos Líricos de Pernambuco – LBL que desenvolvem um trabalho tão importante para as referências culturais da nossa população.

Dessa forma, mais do que justa a apresentação da mencionada homenagem, com a criação do dia estadual do Frevo de Bloco, e nesse sentido peço a aprovação do Projeto de Lei aos meus pares.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2013.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 4204/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1402/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria do Governo, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro 2011, a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

34000 – SECRETARIA DO GOVERNO
00134 – Secretária do Governo – Administração Direta
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

Programa 1063 – Viabilização da Infraestrutura da Cidade da Copa

Objetivo: Promover, coordenar e monitorar as ações de infraestrutura da Copa do Mundo 2014.
Projeto: 27.122.1063.4631 – Ressarcimento dos Investimentos Aplicados na Construção da Arena da COPA 2014
Finalidade: Efetuar pagamento da contraprestação pública, referente ao ressarcimento dos investimentos realizados na construção da Arena da COPA 2014

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2013, em favor da Secretaria do Governo, crédito especial no valor de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de reais), discriminado no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º são os provenientes da Operação de Crédito celebrada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, não prevista no orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no inciso VI do art. 10 da Lei nº 14.898, de 20 de dezembro de 2012, especificados no Anexo II, no valor de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de reais).

Art. 4º O art. 4º da Lei 14.938, de 15 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2013”.

Art. 5º A codificação do Projeto “Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas”, constante do Anexo I da Lei nº 14.938, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Projeto: 12.392.1027.4628 – Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
(CRÉDITO ESPECIAL)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2013	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
340000 - SECRETARIA DO GOVERNO			
00134 - Secretaria do Governo - Administração Direta			
Projeto:	27.122.1063.4631 -Ressarcimento dos Investimentos Aplicados na Construção da Arena da Copa 2014		395.000.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0103	395.000.000,00
	TOTAL		395.000.000,00
ANEXO II			
(OPERAÇÕES DE CRÉDITO)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR	
2200.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	395.000.000,00	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	395.000.000,00	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	395.000.000,00	
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	395.000.000,00	
	TOTAL	395.000.000,00	
Everaldo Cabral Deputado			
Sala da Comissão de Redação Final, em 30 de maio de 2013.			
Presidente: Everaldo Cabral.			
Relator : Everaldo Cabral.			
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Ramos.			
REPUBLICADO			

Parecer N° 4224/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2013
Autor: Deputado André Campos

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA PROIBIR O USO DE CAPACETE OU EQUIPAMENTOS SIMILARES QUE DIFICULTEM A IDENTIFICAÇÃO, PELO CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTORES OU BICICLETA ELÉTRICA, EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS. NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NORMA AMPARADA NA COMPETÊNCIA ESTADUAL RESIDUAL PARA DISPOR SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2013, de autoria do Deputado André Campos, que visa proibir o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dar outras providências.
A proposição tramita em regime ordinário.
Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.
Como leciona **Alexandre de Moraes**:
“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)
Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:
“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”
Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se insera na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:
“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.
§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;”

Como é cediço, a segurança pública não se encontra prevista de forma expressa nas competências enumeradas da União e dos Municípios, razão pela qual, observado o critério de predominância do interesse regional, encontra-se inserida na competência residual dos Estados.
Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição ora em análise, proponho a aprovação do seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2013 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1333/2013

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2013.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2013 passa a ter a seguinte redação:
“**Ementa: Proibe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.**
Art. 1º Fica proibido o acesso e permanência de condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor ou bicicleta elétrica em

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SÉRGIO LEITE (PT) e TONY GEL (DEM), membros titulares, e os suplentes, Deputados AUGUSTO CÉSAR (PTB), BETINHO GOMES (PSDB), ISABEL CRISTINA (PT), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) e RILDO BRAZ (PRP), para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às nove horas e trinta minutos (09:30h), no dia 05 de junho de 2013, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

Distribuição:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1403/2013, de autoria do Deputado Rildo Braz (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos e / ou meia porção para pessoas que realizaram a cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica e dá providências);
b) Projeto de Lei Ordinária nº 1407/2013, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco para doadores regulares de sangue e para cadastrados no banco de dados como possíveis doadores de medula óssea e dá providências);
c) Projeto de Lei Ordinária nº 1408/2013, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a ampliação da licença maternidade e paternidade de servidores públicos estaduais com filhos portadores de necessidades especiais de qualquer natureza e dá providências);

Discussão:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui o Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil);
RELATOR: Deputado Augusto César;
Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
RELATOR por dependência: Deputado Augusto César.

RECIFE, 4 DE junho DE 2013.

Francismar Pontes
Presidente em Exercício da Comissão de Saúde e Assistência Social

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Raquel Lyra (PSB), Ângelo Ferreira (PSB), Sebastião Rufino (PSB) e Daniel Coelho (PSDB), titulares, e os deputados: Zé Maurício (PP), Odacy Amorim (PT), Terezinha Nunes (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB) e Henrique Queiroz (PR) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária, a ser realizada às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 05 de junho de 2013 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, Edifício Senador Nilo Coelho, para:

DISTRIBUIÇÃO:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 1411/2013, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado. (Ementa: Dispõe sobre a adoção de pavimentação ecológica nas áreas que especifica e dá outras providências.)
b) Projeto de Lei Ordinária nº 1412/2013, de autoria do Deputado Tony Gel. (Ementa: Estabelece que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco realize campanha anual relativa à preservação da água, por meio da TV Alepe, Rádio Alepe e Jornal Tribuna Parlamentar e dá outras providências.)

DISCUSSÃO:

Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado. (Ementa: Determina às Empresas que comercializam: pilhas, baterias e aparelhos eletrônicos de pequeno porte, neste Estado, a instalação de coletores de lixo eletrônico.

RECIFE, 4 DE junho DE 2013.

DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR PROJETO DE LEI DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA PROCESSUAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados Raquel Lyra, vice-presidente; deputado Silvio Costa Filho, relator; deputados André Campos, Antônio Moraes, membros titulares e os deputados Betinho Gomes, Diogo Moraes, Gustavo Negromonte, Raimundo Pimentel e Waldemar Borges, membros suplentes, para comparecerem à reunião desta comissão que acontecerá neste **dia 10 de junho de 2013, às 10h00 no Plenarinho II – 5º andar – anexo I, desta Casa Legislativa.**

Recife, 03 de junho de 2013.

Rodrigo Novaes
Presidente da Comissão

estabelecimentos públicos e privados utilizando capacete ou equipamento similar que impeça ou dificulte, parcial ou totalmente a identificação dos mesmos.

§ 1º Os condutores e passageiros ficam obrigados a retirar o capacete ou equipamento similar quando a motocicleta, motoneta, ciclomotor ou bicicleta elétrica se encontrar parada ou estacionada.

§ 2º Para efeito de cumprimento do estabelecido no § 1º deste artigo, entende-se como parar ou estacionar qualquer ato de imobilizar o veículo.

§ 3º O condutor e o passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor ou bicicleta elétrica deverão retirar o capacete ou equipamento similar imediatamente após a parada do veículo na bomba para abastecimento em postos de combustível.

§ 4º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo possibilitará a abordagem por qualquer agente policial, para as medidas e averiguações que julgue necessárias.

Art. 2º A desobediência pelo condutor ou passageiro aos termos da presente Lei ensejará:

I - na recusa do vendedor ou do estabelecimento em atendê-lo, podendo, inclusive, acionar apoio policial;

II – na aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º Os estabelecimentos privados que descumprirem as obrigações impostas nesta Lei ficarão sujeitos à multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando o porte do estabelecimento e o grau de reincidência.

Art. 4º Os valores das multas previstas nos arts. 2º e 3º desta Lei serão corrigidos anualmente pelo índice utilizado para a atualização dos tributos estaduais.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar placas ou cartazes informativos nas áreas externas e internas, em locais de fácil acesso, preferencialmente na entrada e saída, que permita de pronto a clara visualização, contendo, além do número desta Lei, a frase “PROIBIDO O ACESSO OU PERMANÊNCIA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER OBJETO SIMILAR, QUE IMPEÇA OU DIFICULTE A SUA IDENTIFICAÇÃO”.

Art. 6º Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias para atender às especificações após a publicação desta Lei.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar e especificar, através de Decreto, os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2013, de autoria do Deputado André Campos, nos termos do Substitutivo acima proposto.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1333/2013, de autoria do Deputado André Campos, nos termos do Substitutivo acima proposto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de junho de 2013.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.

Relator : Silvio Costa Filho.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa Filho.

Parecer N° 4225/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013

Autor: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR ÀS EMPRESAS QUE COMERCIALIZAM PILHAS, BATERIAS E APARELHOS ELETRÔNICOS DE PEQUENO PORTE, NESTE ESTADO, A INSTALAÇÃO DE COLETORES DE LIXO ELETRÔNICO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DEFESA DO SOLO E DOS RECURSOS NATURAIS, PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO* (ART. 24, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E NA *COMPETÊNCIA MATERIAL* COMUM DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA *PROTEGER O MEIO AMBIENTE E COMBATER A POLUIÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS* (ART. 23, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, que visa determinar às empresas que comercializam pilhas, baterias e aparelhos eletrônicos de pequeno porte, neste Estado, a instalação de coletores de lixo eletrônico.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelecem os arts. 24, VI, da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.”

A matéria encontra-se, ainda, inserida na **competência material comum** da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme se observa do art. 23, VI, da Carta Magna, *in verbis*:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;”

No entanto, apesar de a proposição ter objetivos consentâneos com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder às alterações redacionais necessárias:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2013 **AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1393/2013**

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de lixo eletrônico pelas empresas que comercializam pilhas, baterias e aparelhos eletrônicos de pequeno porte no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º As empresas que comercializam pilhas, baterias e aparelhos eletrônicos de pequeno porte no Estado de Pernambuco ficam obrigadas a instalar coletores de lixo eletrônico em suas dependências.

§ 1º Entende-se por aparelhos eletrônicos de pequeno porte objetos como computadores, monitores, scanners, impressoras, copiadoras, televisores e aparelhos de som, pilhas, baterias e congêneres.

§ 2º Os coletores de que trata este artigo serão instalados no recinto da empresa vendadora e em local de fácil acesso.

Art. 2º As empresas de que tratam esta Lei deverão providenciar o envio do material recolhido aos pontos de coleta disponibilizados pelo poder público, pelos fabricantes ou por outros integrantes da sociedade civil organizada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o porte do estabelecimento e o grau de reincidência.

§ 2º Os valores de trataro o § 1º deste artigo serão anualmente atualizados pelo índice utilizado para a atualização dos tributos estaduais.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias da sua publicação oficial.”

Por outro lado, inexistem vícios de constitucionalidade ou legalidade na proposição ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com as alterações acima propostas.

Augusto César
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1393/2013, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, com o substitutivo apresentado pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de junho de 2013.

Presidente em exercício: Silvio Costa Filho.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa Filho.

Parecer N° 4226/2013

Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013

Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DISPONDO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 96, II, “A”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “A” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa alterar o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça, criação de cargos e funções, e dar outras providências.

As alterações propostas consistem na transformação do atual cargo de Vice-Presidente do Tribunal no cargo de 1º Vice-Presidente, a criação do cargo de 2º Vice-Presidente e a decorrente criação da 43ª vaga de Desembargador na composição do Tribunal de Justiça do Estado, bem como na criação dos cargos e funções gratificadas correspondentes.

O projeto de lei em referência tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira, a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a alteração do número de seus membros, nos termos do § 96, II, “a”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “a” da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;”

“Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

.....

V – propor à Assembléia Legislativa:

a) a alteração do número de seus membros;”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta proposição deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de junho de 2013.

Presidente em exercício: Silvio Costa Filho.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa Filho.

Parecer N° 4227/2013

Projeto de Resolução nº 1404/2013

Autor: Deputado Zé Maurício

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA Conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao PROFESSOR dOUTOR HENRIQUE GERSON KOHL. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1404/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Prof. Dr. Henrique Gerson Kohl.

2. Parecer do Relator

A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *“reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”.*

Assim, é importante destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, consoante justificativa apresentada, *in verbis*:

“O proposto homenageado, Prof. Dr. Henrique Gerson Kohl chegou a Pernambuco ainda em sua juventude e estabeleceu sua vida de modo integral em nosso estado, tornando-se um protagonista no universo acadêmico, em particular na UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, assim como inseriu no panorama cultural pernambucano um novo olhar para a cultura da capoeira, que tem a característica de unir elementos de dança e de esporte e que esperava por uma defesa e incentivo com a qualificação do Professor Kohl, que tratou da capoeira enquanto elemento precioso de nossa cultura e assim transformou em objeto de estudo em sua dissertação de mestrado, cujo título recebeu das mãos do ex-presidente Luiz Inácio da Silva. A atividade do Prof. Henrique Kohl, em Pernambuco, vai além da simples vida acadêmica. Como expoente da militância esportiva, durante anos, participou do programa Cabeça de Área na TV Universitária, sempre com a preocupação do resgate da capoeira dentro de um universo multicultural e esportivo mais amplo. O mais importante desta trajetória é a sua integração ao panorama acadêmico, cultural esportivo e midiático de Pernambuco. Nos dias atuais o seu nome é indissociável do nome do nosso estado. Deste modo, seguem-se algumas informações sobre a sua biografia, que estão relacionadas com a vida pernambucana: Docente do Curso de Educação Física do DER/CCS/UFPE. Doutor em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE (Linha de Pesquis de Teoria e história da Educação). Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação do Centro de Educação - UFPE, pela Linha de Pesquisa de Formação de Professores e Prática Pedagógica (2007). Licenciatura Plena em Educação Física - UFPE (2004). Pesquisador do Laboratório de Sociologia do Esporte DEF CCS-UFPE. Apresentador do Programa UFPE.EXT da TV Universitária - PE (2012). Sócio do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), da Associação Brasileira de História Oral (ABHO), da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência (SBPC) e da Associação de docentes da Universidade Federal de Pernambuco (ADUFEPE). Membro do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UFPE. Experiência nas áreas de Educação e Educação Física, atuando principalmente nas seguintes temáticas: Formação Inicial de Professores, Formação Continuada de Professores, Prática Pedagógica, Teoria e História da Educação e da Educação Física, Didática, Prática de Ensino, Metodologia de Ensino da Educação Física, Práticas Corporais (lutas, jogos, etc.), Capoeira, Recreação, Ludicidade, Metodologia de Trabalhos de Pesquisa e outras. Responsável pela Associação Capoeira Interação do Brasil, autor de dissertação de mestrado premiada com o 2º lugar no nordeste, na Categoria Dissertações e Teses, da 1ª edição do Prêmio Brasil de Esporte e Lazer de Inclusão Social, instituído pela Portaria nº 144/2008, nos termos da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo nº 58701.000773/2008-34. Professor de capoeira pela Associação Capoeira Interação. debatedor do Programa Cabeça de Área da TV Universitária - PE (2010-2012). Membro da Secretaria Estadual do Colégio Brasileiro de Ciências dos Esportes de Pernambuco (2006-2008).

Trabalhou em academias, escolas da rede privada (Colégio Apoio, Colégio Equipe, Colégio Motivo, Escola e Curso Panorama, Escola Integral e Grupo Gênese de Ensino), em instituições de ensino superior (Faculdade de Formação de Professores de Goiana, Faculdade Salesiana do Nordeste e Universidade Federal Rural de Pernambuco), em laboratório de pesquisa (NIEL-DEF-CCS-UFPE), projetos de extensão (PARTICIPESPORTE-UFPE e Projeto de Iniciação ao Desporto Especial-UFPE), e na Cooperativa de Serviços Educacionais, Ensino e Lazer (CEDEL).

Assim sendo, justifica-se a concessão desta titulação ao nosso ilustre professor e doutor, que muito contribui para a nossa vida cultural, acadêmica e esportiva.”

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no art. 274 do Regimento Interno deste Assembleia Legislativa. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1404/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1404/2013, de autoria do Deputado Zé Maurício.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de junho de 2013.

Presidente em exercício: Silvio Costa Filho.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa Filho.

Parecer N° 4228/2013

Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2013

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2012/2015 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R\$ 1.467.776,51 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), EM FAVOR DO FUNDO PARA FOMENTO A PROGRAMAS ESPECIAIS DE PERNAMBUCO – FUPES-PE, PARA INCLUIR PROGRAMA 1079 – “FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO, INVESTIMENTO FIXO E EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS PRATICADAS PELA AGEFEPE” E A OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 4629, “CONCESSÃO DE CRÉDITO E EQUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS PRATICADAS PELA AGEFEPE”, PARA VIABILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NOS INVESTIMENTOS CORRELATOS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2013, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 042/2013, de 22 de maio de 2013, que visa incluir programa e ação no Plano Plurianual – PPA 2012/2015 e abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2013, no valor de R\$ 1.467.776,51 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em favor do Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco – FUPES-PE, para incluir programa 1079 – “financiamento de capital de giro, investimento fixo e equalização de taxas de juros praticadas pela AGEFEPE” e a operação especial n° 4629, “concessão de crédito e equalização das taxas de juros praticadas pela AGEFEPE”, para viabilização da aplicação dos recursos nos investimentos correlatos.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2013, de autoria do Governador do Estado.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2013, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 4 de junho de 2013.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.

Relator : Silvio Costa Filho.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Rodrigo Novaes, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa Filho.

Parecer N° 4229/2013

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 1400/2013
Autoria Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO, DISPONDO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

211- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 1400/2013 de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do Ofício Nº 425/2013-GP de 13 de maio de 2013, para análise e emissão de parecer; **1.2-** A proposição em tramitação recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Tribunal de Justiça do Estado possa introduzir modificações no Código de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007), dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça, com a criação de cargos e funções gratificadas e dá outras providências; **2.2-**Para efeito da presente Lei, a proposta ora em tramitação objetiva aperfeiçoar a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com a criação da Vice-Presidência e a decorrente criação de 43 (quarenta e três) vagas de desembargadores, com seus respectivos cargos e funções gratificadas, conforme denominação, simbologia e quantitativo constantes dos Anexos I, II e III da proposição; **2.3-**Neste contexto, a proposição justifica-se pela necessidade de dotar o TJPE de melhores condições de atendimento na agilização dos respectivos Processos, que elevou em grande quantidade a demanda de novos casos, e que ultimamente tem confirmado uma nova tendência de um crescimento contínuo e progressivo; **2.4-** Ademais, medida determina ainda o preenchimento da 43ª (quadragésima terceira) vaga da composição do Tribunal de Justiça, prevista no art. 17 da referida Lei Complementar, que dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2014. No entanto, a configuração dos cargos de direção do Tribunal de Justiça, prevista no art. 27 desta Lei Complementar, será implantada a partir do biênio 2014/2016, sem prejuízo da eleição de seus titulares na primeira quinzena de dezembro de 2013, conforme o disposto no subsequente art. 29, da referida Lei; **2.5-** No entanto, para o cumprimento desta Lei Complementar, ficam criados, no âmbito do Poder Judiciário, os cargos e funções gratificadas conforme denominação, simbologia e quantitativo estabelecidos nos respectivos Anexos I, II e III, cujo preenchimento, na medida em que se faça necessário, se dará a partir de 1º de janeiro de 2014; **2.6-**O Conselho da Magistratura será composto pelo Presidente do Tribunal de Justiça, pelo 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, pelo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor Geral da Justiça, como membros natos, e por 04 (quatro) Desembargadores, eleitos na forma do Regimento Interno, para um mandato de dois anos, admitida a reeleição para um único período subsequente; **2.7-**Por fim, as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias própria; **2.8-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Poder Judiciário do Estado possa efetuar alterações no Código de Organização Judiciária do Estado, com o preenchimento da 43ª (quadragésima terceira) vaga da composição do Tribunal de Justiça, prevista no art. 17 desta Lei Complementar, que dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2014, objetivando melhorar a gestão de pessoas no serviço público, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.**

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 1400/2013, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 4 de junho de 2013.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (3) deputados: Eduardo Porto, Mavial Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 4230/2013

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 1400/2013
Origem: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
Autoria: Presidente Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, dispondo sobre a composição do Tribunal de Justiça, criação de cargos e funções, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013, assinada pelo Exmo. Presidente do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, Desembargador Jovaldo Nunes Gomes.

O Projeto de Lei ora apresentado visa à criação de novo cargo de direção no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Pela concepção do projeto, a consecução desse objetivo dar-se-á pela transformação do atual cargo de Vice-Presidente do Tribunal no cargo de 1º Vice-Presidente, a criação do cargo de 2º Vice-Presidente e a decorrente criação da 43ª vaga de Desembargador na composição da Casa, para preenchimento pelo quarto substituto da Mesa Diretora na atividade jurisdicional corriqueira.

2. Parecer do Relator

Destaque-se que foi entregue o impacto financeiro da medida ora proposta que atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013, oriundo do poder judiciário.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 1400/2013, de autoria do poder judiciário.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de junho de 2013.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Clodoaldo Magalhães.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Leonardo Dias, Mavial Cavalcanti, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 4231/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2013, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina de Parque Estadual Ministro Fernan-do Lyra, o empreendimento de lazer, cultura e esportes, construído no Bairro da Macaxeira, Zona Norte do Município do Recife.

Art. 1º Fica denominado Parque Estadual Ministro Fernando Lyra, o empreendimento de lazer, cultura e esportes, construído pelo Governo de Pernambuco, no Bairro da Macaxeira, Zona Norte do Município do Recife.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalado no parque citado no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 4 de junho de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral.

Parecer N° 4232/2013

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1282/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra, a ETE do Município de Caruaru, Região do Agreste Pernambucano.

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Ministro Fernando Lyra, a unidade de ensino técnico estadual do Município de Caruaru. Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de busto, monumento ou placa alusiva a ser instalada nas dependências da Escola citada no art. 1º desta Lei. Parágrafo único. Os bustos, monumentos ou placas referidos no *caput* deste artigo deverão ser confeccionados de acordo com as especificações e requisitos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, sendo todos os custos arcados com exclusividade pela família do homenageado. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 4 de junho de 2013.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Eduardo Porto, Everaldo Cabral.

Indicações

Indicação N° 6437/2013

Indicamos à mesa, ouvido plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado Eduardo Campo, ao Exmo. Sr. Secretário da Agricultura e Reforma Agrária, José Aldo dos Santos e Ilma. Senhora Coordenadora do Programa Leite de Todos, Edivânia Pereira Vidal, no sentido de que se estendam os benefícios do Programa Leite de Todos a Associação Social e Cultural dos Moradores da Vila da Cohab II e Bairro Santo Antônio - Surubim - PE.

Da decisão da Casa, dê-se conhecimento ao Senhor Lúcio Fabricio da Silva, presidente da Associação Social e Cultural dos Moradores da Vila da Cohab II e Bairro Santo Antônio, inscrita no CNPJ nº 06.137.296/0001-73, situada na Rua Dez, nº 06-A – Vila da Cohab – CEP 55.750-000 – Surubim – PE.

Justificativa

O Programa Leite de Pernambuco representa grande benefício no campo social e econômico dos Municípios do Estado, onde com o impacto positivo na cadeia produtiva do leite, fortaleceu os pequenos produtores. Por outro lado, o aspecto mais importante do programa verifica-se junto às famílias em condições de insegurança alimentar, visando combater à fome e à desnutrição, beneficiando crianças, gestantes, nutrízes e idosos, que têm direito a receber esse valioso complemento alimentar e, tem sido um forte aliado para redução da mortalidade infantil. Diante do exposto, considerando o grau de importância do pedido, uma vez que atenderá as famílias na do Município de Surubim.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2013.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 6438/2013

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, no sentido de incluir nas metas da Ação 4316 - Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, do Fundo Estadual de Saúde, o município de Cabo de Santo Agostinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Antônio Figueira, endereçado na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife/PE, - CEP 50.751-530; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Cabo de Santo Agostinho, o JOSÉ IVALDO GOMES, na Prefeitura do Município do Cabo, sito à Pç Ministro Andre Cavalcanti. s/n – Cabo de Santo Agostinho – 54505-904.

Justificativa

A iniciativa que ora encaminhamos através desta Indicação pretende que seja ampliado o programa de atenção aos usuários de drogas no município do Cabo, uma vez que a Região Metropolitana do Recife vem sendo vítima do número cada vez maior de dependentes químicos com uma incidência no índice de violência. A Ação 4316, que preza pela Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, da Secretaria de Saúde, é um dos métodos utilizados pelo governo de estado no combate as drogas. Assim sendo, visando a melhoria da vida da população pernambucana, buscamos por meio deste instrumento contribuir com a saúde pública da cidade em questão.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 6439/2013

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, no sentido de incluir nas metas da Ação 4316 - Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, do Fundo Estadual de Saúde, o município de Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Antônio Figueira, endereçado na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife/PE, - CEP 50.751-530; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, o Elias Gomes da Silva, na Prefeitura do Município de Jaboatão, sito à Av. Barreto de Menezes, 1648 – Jaboatão dos Guararapes – 54321-970.

Justificativa

A iniciativa que ora encaminhamos através desta Indicação pretende que seja ampliado o programa de atenção aos usuários de drogas no município de Jaboatão dos Guararapes, uma vez que a Região Metropolitana do Recife vem sendo vítima do número cada vez maior de dependentes químicos com uma incidência no índice de violência. A Ação 4316, que preza pela Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, da Secretaria de Saúde, é um dos métodos utilizados pelo governo de estado no combate as drogas. Assim sendo, visando a melhoria da vida da população pernambucana, buscamos por meio deste instrumento contribuir com a saúde pública da cidade em questão.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 6440/2013

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, no sentido de incluir nas metas da Ação 4316 - Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, do Fundo Estadual de Saúde, o município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Antônio Figueira, endereçado na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife/PE, - CEP 50.751-530; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Olinda, o Sr. RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS, na Prefeitura do Município de Olinda, sito à R.de São Bento, 123-Varadouro– Olinda – 53020-081.

Justificativa

A iniciativa que ora encaminhamos através desta Indicação pretende que seja ampliado o programa de atenção aos usuários de drogas no

município de Olinda, uma vez que a Região Metropolitana do Recife vem sendo vítima do número cada vez maior de dependentes químicos com uma incidência no índice de violência. A Ação 4316, que preza pela Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, da Secretaria de Saúde, é um dos métodos utilizados pelo governo de estado no combate as drogas. Assim sendo, visando a melhoria da vida da população pernambucana, buscamos por meio deste instrumento contribuir com a saúde pública da cidade em questão.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 6441/2013

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, no sentido de incluir nas metas da Ação 4316 - Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, do Fundo Estadual de Saúde, o município de Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Antônio Figueira, endereçado na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife/PE, - CEP 50.751-530; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Paulista, o Sr. GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR, na Prefeitura do Município de Paulista, sito à Pç Agamenon Magalhães, s/n – Paulista – 53401-441.

Justificativa

A iniciativa que ora encaminhamos através desta Indicação pretende que seja ampliado o programa de atenção aos usuários de drogas no município de Paulista, uma vez que a Região Metropolitana do Recife vem sendo vítima do número cada vez maior de dependentes químicos com uma incidência no índice de violência. A Ação 4316, que preza pela Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, da Secretaria de Saúde, é um dos métodos utilizados pelo governo de estado no combate as drogas. Assim sendo, visando a melhoria da vida da população pernambucana, buscamos por meio deste instrumento contribuir com a saúde pública da cidade em questão.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 6442/2013

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, no sentido de incluir nas metas da Ação 4316 - Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, do Fundo Estadual de Saúde, o município de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde Antônio Figueira, endereçado na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife/PE, - CEP 50.751-530; Ao Exmo. Sr. Prefeito de Ipojuca, o Sr. CARLOS JOSÉ DE SANTANA, na Prefeitura do Município de Ipojuca, sito à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n– Ipojuca – 55590-000.

Justificativa

A iniciativa que ora encaminhamos através desta Indicação pretende que seja ampliado o programa de atenção aos usuários de drogas no município de Ipojuca, uma vez que a Região Metropolitana do Recife vem sendo vítima do número cada vez maior de dependentes químicos com uma incidência no índice de violência. A Ação 4316, que preza pela Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas, da Secretaria de Saúde, é um dos métodos utilizados pelo governo de estado no combate as drogas. Assim sendo, visando a melhoria da vida da população pernambucana, buscamos por meio deste instrumento contribuir com a saúde pública da cidade em questão.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Indicação N° 6443/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. José Aldo Santos, a Ilustríssima Senhora Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, a Ilustríssima Senhora Gerente de Programas Especiais da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Edivânia Vidal, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, no sentido de envidar esforços visando a **INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ENGENHO FERVEDOURO, NO ENGENHO FERVEDOURO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, NO PROGRAMA LEITE DE TODOS.** Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, na Sede Provisória do Governo, Acesso pela Entrada Principal do Teatro Guararapes, Av. Professor Andrade Bezerra – Centro de Convenções de Pernambuco, Complexo Salgadinho, Olinda/PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. José Aldo Santos, na Av. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, a Ilustríssima Senhora Gerente de Programas Especiais da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Edivânia Vidal, na Avenida Caxangá, nº 2.200, bairro do Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, a Ilustríssima Senhora Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 52.711-280, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais da CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, na BR 101 Sul

- KM 70, Edf. Administração Central, 2º Andar, Curado, Recife/PE, CEP 50.790-900 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Moradores do Engenho Fervedouro, Hipólito Américo da Silva, no Engenho Fervedouro, Zona Rural, município de Jaqueira/PE, CEP 55.409-000.

Justificativa

Com implantação do **Programa Leite de Todos**, o nosso Governador Eduardo Campos, busca reduzir as deficiências nutricionais das famílias carentes, melhorando os padrões de saúde e qualidade de vida, priorizando as crianças, gestantes e nutrízes, com a distribuição diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado por família. A Associação dos Moradores do Engenho Fervedouro, no município de Jaqueira/PE, vem realizando um trabalho social sério com mais de 100 (cem) famílias, que sobrevivem do Programa Bolsa Família do Governo Federal, abaixo da linha de pobreza, visando minimizar a situação das mesmas, cujos chefes estão desempregados, e possuem crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de idade; com gestantes em fase de pré-natal; e crianças desnutridas e deficientes, pleiteiam junto ao Governador Eduardo Campos a sua inclusão no referido programa. Ante ao exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada relevância do benefício social que esperamos alcançar com a redução da mortalidade infantil e incidência de doença dos beneficiários.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2013.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 6444/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Aldo Santos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, e o Sr. Aluisio Lessa, Secretário de Articulação Social e Regional no sentido de que seja analisada a possibilidade de perfuração de poços artesanios no município de Itaquitinga, especificamente no distrito de Carobé do meio.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Aldo Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, com endereço na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3184-2858 - CEP 50.711-000; ao Sr. Aluisio Lessa, com endereço na Rua Doutor José Maria, 453, Encruzilhada, Recife/PE, BR - CEP 52041-000 e ao Sr. Vereador George Gonçalves, com endereço na Rua Antônio Carlos Almeida, s/n, Centro - Itaquitinga - PE - CEP: 55950-000.

Justificativa

A presente indicação tem como fundamento o desenvolvimento do povoado rural de Carobé do meio, pois vivem em estado de estrema pobreza, que é agravada pela dificuldade do acesso a água. O Governo do Estado de Pernambuco estabeleceu como um dos instrumentos de desenvolvimento social de nosso estado à universalização do acesso ao abastecimento de água. Sendo assim, faz-se urgente que se verifiquem a localidade indicada, uma vez que a população local padece em virtude da dificuldade supracitada. Trata-se de quarenta e oito famílias, totalizando aproximadamente, cento e cinquenta pessoas que vivem da agricultura de subsistência e estão com sérios problemas.

Dessa forma, requeremos dos nossos pares que aprove a presente indicação, levando em consideração sua urgência e importância pública.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 6445/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Aldo Santos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, e o Sr. Aluisio Lessa, Secretário de Articulação Social e Regional no sentido de que seja analisada a possibilidade de perfuração de poços artesanios no município de Itaquitinga, especificamente no distrito de Carobé de cima.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Aldo Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, com endereço na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3184-2858 - CEP 50.711-000; ao Sr. Aluisio Lessa, com endereço na Rua Doutor José Maria, 453, Encruzilhada, Recife/PE, BR - CEP 52041-000 e ao Sr. Vereador George Gonçalves, com endereço na Rua Antônio Carlos Almeida, s/n, Centro - Itaquitinga - PE - CEP: 55950-000.

Justificativa

A presente indicação tem como fundamento o desenvolvimento do povoado rural de Carobé de cima, pois vivem em estado de estrema pobreza, que é agravada pela dificuldade do acesso a água. O Governo do Estado de Pernambuco estabeleceu como um dos instrumentos de desenvolvimento social de nosso estado à universalização do acesso ao abastecimento de água. Sendo assim, faz-se urgente que se verifiquê a localidade indicada, uma vez que a população padece em virtude da dificuldade supracitada. Trata-se de cerca de sessenta famílias, totalizando aproximadamente cento e oitenta pessoas que vivem da agricultura de subsistência e estão com sérios problemas.

Dessa forma, requeremos dos nossos pares que aprove a presente indicação, levando em consideração sua urgência e importância pública.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 6446/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Aldo Santos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, e o Sr. Aluisio Lessa, Secretário de Articulação Social e Regional no sentido de que seja analisada a possibilidade de perfuração de poços artesanios no município de Itaquitinga, especificamente no distrito de Carobé do baixo.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Aldo Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, com endereço na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3184-2858 - CEP 50.711-000; ao Sr. Aluisio Lessa, com endereço na Rua Doutor José Maria, 453, Encruzilhada, Recife/PE, BR - CEP 52041-000 e ao Sr. Vereador George Gonçalves, com endereço na Rua Antônio Carlos Almeida, s/n, Centro - Itaquitinga - PE - CEP: 55950-000.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Justificativa

A presente indicação tem como fundamento o desenvolvimento do povoado rural de Carobé de baixo, pois vivem em estado de estrema pobreza, que é agravada pela dificuldade do acesso a água. O Governo do Estado de Pernambuco estabeleceu como um dos instrumentos de desenvolvimento social de nosso estado à universalização do acesso ao abastecimento de água. Sendo assim, faz-se urgente que se verifiquem a localidade indicada, uma vez que a população local padece em virtude da dificuldade supracitada. Trata-se de oitenta famílias, totalizando aproximadamente duzentos e onze pessoas que vivem da agricultura de subsistência e estão com sérios problemas.

Dessa forma, requeremos dos nossos pares que aprove a presente indicação, levando em consideração sua urgência e importância pública.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 6447/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Albino Rodrigues Souto Sena, Diretor da Claro Nordeste, no sentido de que seja analisada a possibilidade de expansão do sistema de telefonia móvel para celular no distrito de Chã de Sapé, do município de Itaquitinga/PE. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo.Sr. Albino Rodrigues Souto Sena, Diretor da Claro Nordeste, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães,nº 1114, Parque Amorim, CEP: 52020-900 e ao Ilmo. Sr. Rinaldo Bandeira da Silva e João Batista B. de Souza, com endereço no centro de Chã de Sapé, Itaquitinga/PE, e ao Ilmo. Sr Vereador George Gonçalves, com endereço na Rua Antônio Carlos Almeida, s/n, Centro - Itaquitinga - PE - CEP: 55950-000.

Justificativa

O Distrito de Chã de Sapé com população estimada em cerca de quatro mil pessoas vem sofrendo com falta de expansão de telefonia móvel, que atrasa o desenvolvimento local, uma vez que as regiões mais distantes, como o supramencionado distrito, ficam se nenhum tipo de comunicação.

Atualmente não funciona nenhuma operadora de telefonia móvel, deixando o distrito de Chã de Sapé isolado, no que se refere a este citado tipo de comunicação. Sendo de suma importância que possa se expandir o serviço no município e na região, o que é uma reivindicação antiga da população.

Sendo assim, requieiro a aprovação da referente indicação, com o intuito de melhoria na qualidade de vida da população do distrito de Chã de Sapé, Itaquitinga/PE.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 6448/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo Ilmo. Sr. Álvaro Pereira de Moraes Filho, Diretor da TIM Nordeste, no sentido de que seja analisada a possibilidade de implantação, no município de Itaquitinga/PE, especificamente no distrito de Chã de Sapé, Sistema de telefonia móvel para celular.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Álvaro Pereira de Moraes Filho, Diretor da Tim Nordeste, com endereço na Av. Avenida Ayrton Senna da Silva, 1633, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 52020-900 e ao Ilmo. Sr. Rinaldo Bandeira da Silva e João Batista B. de Souza, com endereço no centro de Chã de Sapé, Itaquitinga/PE, e ao Ilmo. Sr Vereador George Gonçalves, com endereço na Rua Antônio Carlos Almeida, s/n, Centro - Itaquitinga - PE - CEP: 55950-000.

Justificativa

O distrito de Chã de Sapé tem uma população estimada de quatro mil pessoas, compondo a zona rural da cidade de Itaquitinga/PE. A região é um importante pólo de produção rural, em pleno desenvolvimento social e financeiro da comunidade.

Ocorre que na localidade mencionada ainda não existe sinal de operadora de telefonia móvel, o que vem prejudicando sobremaneira as pessoas, e o próprio desenvolvimento econômico, uma vez que a comunicação não é possível de ser realizada por telefonia móvel.

Sendo assim, faz-se urgente a aprovação da presente indicação, tendo em vista as melhorias para a comunidade com a implantação do sistema de telefonia móvel na localidade citada.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 6449/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado uma sugestão à Prefeitura da Cidade do Recife, na pessoa do Prefeito, o Sr. Renildo Calheiros e a Secretaria de Serviços Públicos, na pessoa do Secretário, o Sr. Manoel Sátiro, no sentido de que seja realizado o recapeamento do asfalto e limpeza do esgoto da Rua Nelson de Melo Paes Barreto, Bairro de águas compridas, Olinda/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo Prefeito da Cidade de Olinda/PE, o Sr. Renildo Calheiros, no endereço: Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP: 53130-081 – Olinda/PE; ao Secretário de Serviços Públicos e ao Sr. Manoel Sátiro, no endereço: Rua Romeu Jacobina Figueiredo, s/n – Ouro Preto CEP: 53370-800 – Olinda/PE.

Justificativa

Os moradores da mencionada rua estão sofrendo em decorrência de vários buracos na rua, bem como, problemas com as galerias entupidas, que vem causando alagamentos e exposição dos moradores as mais variadas doenças, o que é deveras preocupante. Trata-se de uma das principais ruas do bairro de águas compridas que tem um intenso fluxo de carros e ônibus.

Por fim, requieiro que seja aprovada a presente indicação levando em consideração a importância para os moradores daquela localidade dos serviços a serem prestados pela prefeitura na localidade citada.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 6450/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **veemente apelo** ao Exmo. Governador do Estado de PE, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Presidente da Compesa, Dr. Roberto Tavares, ao Prefeito do Município do Paulista, Dr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, ao Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Dr. Tiago Magalhães e ao Secretário de Serviços Públicos, Dr. Evanil Belém, para em caráter de urgência tomar as medidas cabíveis para sanar o problema de esgoto da Rua Cento e Cinco no bairro de Jardim Paulista Baixo no município do Paulista-PE - CEP: 53407-240.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de PE, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Presidente da Compesa, Dr. Roberto Tavares, ao Prefeito do Município do Paulista, Dr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior, ao Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Dr. Tiago Magalhães, ao Secretário de Serviços Públicos, Dr. Evanil Belém e a Senhora: Maria Lúcia do Nascimento no Rua Cento e Cinco n.º 255 - Jardim Paulista Baixo - Paulista-PE - CEP: 53407-240.

Justificativa

A falta de manutenção do esgota da rua acima mencionada vem trazendo vários transtornos para seus moradores e pessoas que por ali trafegam tais como: um forte odor fétido e várias doenças tais como leptospirose entre outras, e já se passaram vários anos e até o momento não tomaram nenhuma providência e com isso que vem sofrendo são os moradores principalmente as crianças e os idosos, pelos motivos aqui expostos solicito em caráter de urgência a aprovação imediata da mesma.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2013.

Ramos
Deputado

Indicação N° 6451/2013

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Rede Globo Nordeste, Dr. Celso Coli, no sentido de envidarmos esforços, objetivando restabelecer o sinal da Rede Globo, o qual está funcionando precariamente, ocasionando reclamações dos macaparanenses de uma maneira geral, por ser a emissora televisiva a preferida de todos na localidade de Macaparana, cidade de médio porte, situada na Zona da Mata Norte de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Diretor da Rede Globo Nordeste, Dr. Celso Coli, com endereço no Morro do Peludo, Ouro Preto, Olinda – PE, CEP: 53.370-420; ao Prefeito do Município de Macaparana, Exmo. Sr. Paulo Barbosa da Silva, com endereço na Prefeitura Municipal de Macaparana, Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Macaparana – PE, CEP: 55.865-000 e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Macaparana, Vereador Adaias Lucena dos Santos Júnior, com endereço na Rua João Francisco, nº 110, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000.

Justificativa

Uma das principais e justas reivindicações dos macaparanenses nos últimos meses, tem sido o restabelecimento do sinal da Rede Globo Nordeste naquela localidade. Lideranças locais, formadores de opinião e classes representativas dos vários setores da comunidade estão unidas em torno desse mesmo objetivo.

Muitos são os fatores que justificam essa reivindicação e o seu imediato atendimento. A Rede Globo Nordeste há anos vem cobrindo sem quaisquer problemas não só o Estado de Pernambuco, mas o Nordeste inteiro.

Além de ser a preferida dos macaparanenses a Rede Globo de maneira geral é uma das melhores empresas televisivas do mundo, com uma programação bem diversificada e que atende prontamente os anseios e as expectativas de todos os telespectadores, desde os noticiários matinais até as fantásticas novelas além de outras excelentes exibições.

Por sua enorme contribuição para a prosperidade do Estado, Macaparana merece o reconhecimento desta justa reivindicação, tanto por parte do Governo Estadual quanto das que fazem a organização Globo.

Enfim, entidades sociais de Macaparana, os assistentes sociais de toda a cidade, inclusive professores e alunos, o prefeito e os vereadores, todos clamam e reconhecem a necessidade premente do restabelecimento do sinal da Rede Globo Nordeste naquela cidade. Em face dos fatos aqui relatados, é que solicito de meus Ilustres Pares na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2013.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 6452/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Dr.João Lyra Neto, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antônio Figueira, no sentido de viabilizar a implantação do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - no município de Sertânia, PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; com endereço na Av. Agamenon Magalhães, nº 200, Salgadinho, Olinda, PE. CEP : 50010-928; Exmo. Senhor Vice- Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, Av. Cruz Cabugá, nº 1211, Santo Amaro, Recife, PE. CEP: 50040-000;

Exmo. Senhor Ministro da Saúde, Dr. Alexandre Padilha, Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília, DF. CEP: 70058-900;

Exmo. Senhor Secretário de Saúde, Dr. Antônio Carlos Figueira, Rua Dona Maria Nogueira, nº 519, Bongi, Recife, PE. CEP: 50751-530; Exmo. Senhor Prefeito de Sertânia, Dr. Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro, Sertânia, PE. CEP: 56600-000;

Exmo. Vice-Prefeito de Sertânia, Sinval Cavalcanti de Siqueira, Prefeitura Municipal de Sertânia, Praça João Pereira Vale, nº 20, Centro, Sertânia, PE. CEP : 56600-000; Ao Secretário de Saúde de Sertânia, Dr. José Francisco Amaral, Av.

Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Sertânia, PE. CEP: 56600-000; Aos Ilmos Vereadores : José Ivan de Lima, José Etelvino Lins de Albuquerque, Antônio Henrique Ferreira, Dogival Rodrigues dos Santos, Antônio Monteiro de Almeida, José Damião da Silva, José Fabiano Tarcísio, Orestes Neves de Albuquerque, José Francisco Amaral, Magaly Andrade Galindo de Araújo, Edmundo José Alves, Washington Passos, José Urbano Aleixo de Araújo; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Sertânia, Rua Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, nº 101, Centro, Sertânia, PE. CEP: 56600-000; Ao Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sertânia - CDL - Paulo Roberto Siqueira de Oliveira, Travessa Henrique Dias, s/n, Centro, Sertânia, PE. CEP: 56600-000; Ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Sertânia, Rua Francisco Alves, nº 52, Centro, Sertânia, PE. CEP: 56600-000; À Rádio Sertânia FM, Rua Manoel Borba, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia, PE. CEP: 56600-000; À Cooperativa Agrícola de Sertânia, Av. Agamenon Magalhães, nº 33, Centro, Sertânia, PE. CEP: 56600-000.

Justificativa

Sertânia é hoje uma das mais importantes cidades do sertão de nosso Estado e atualmente não dispõe do Serviço de Atendimento de Ambulância do SAMU para o socorro de urgência, sendo que os pacientes são encaminhados para centros que tenham melhores condições de oferecer atendimento médico. Com a implantação desse serviço serão beneficiadas toda a população da cidade como também da zona rural, pois o SAMU tem como agilizar o atendimento em casos de emergências. Por se tratar de uma necessidade essencial ao município de Sertânia e região, esperamos que as autoridades competentes e de nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2013.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 6453/2013

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes do Estado, Isaltino Nascimento, ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente do DER-PE, Dr. José Cavalcanti Carlos Júnior, ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos, e ao Exmo. Sr. Diretor Geral do DNIT, Dr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, para que seja **REALIZADO O DESMATAMENTO DA VEGETAÇÃO QUE FICA À BEIRA DAS RODOVIAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NUMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) METROS DO ACOSTAMENTO, PARA QUE OS MOTORISTAS POSSAM VISUALIZAR OS ANIMAIS QUE SE APROXIMAM DAS RODOVIAS, EVITANDO ACIDENTES.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Petrolândia, Lourival Simões - Av. dos Três Poderes, 141, CEP 56460-000, Centro; à Câmara dos Vereadores de Petrolândia, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Fabiano Jaques Marques, e ao Exmo. Sr. Vereador Rogerinho Novaes – ambos na Av. dos Três Poderes, s/n, CEP 56440-000; à Sra. Maria Helena Gomes de Souza – Rua Prof. Ita Costa, 218, Quadra 5, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Isaque Almeida – Rua Santa Inês, 103, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Armando Rodrigues – Rua José Maria e Miranda Filho, 21, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; ao Sr. Cicero Moura - Projeto Apolônio Sales, Lote A, nº 26, CEP: 56460-000, Zona Rural, Petrolândia-PE; e ao Sr. Domingos Sávio Barbosa Gomes - Rua Rubens de Souza Legal, 195, CEP 56460-000, Petrolândia-PE; e ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, José Maurício, Rua Dantas Barreto, 109, Centro, CEP 56460-00, Petrolândia - PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada, Luciano Duque - Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, CEP 56903-510; à Câmara de Vereadores de Serra Talhada, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José Raimundo Filho – Rua Enock Igêncio de Oliveira, 1280, CEP 56912-460; ao Sr. Nomenando Ferraz – Rua Cornélio Soares, 695, 56903-000, Centro, Serra Talhada-PE; ao Sr. André Terto - Rua Alves de Melo Lima, 1112, CEP 56900-000, Serra Talhada-PE; à Rádio Vila Bela, na pessoa do Sr. Geovane Sá – Pça. Dr. Sérgio Magalhães, 742, CEP 56903-410, Galeria Dilva, Centro, Serra Talhada-PE; à Rádio Cultura FM, na pessoa do Sr. Anderson – Pça. Barão Pajeú, 989, CEP 56903-908, N. S. da Penha, Serra Talhada-PE; à Rádio Voz do Sertão e à Rádio Líder – ambas na Rua Tiburtino Nogueira, 1100, CEP 56912-420, Centro, Serra Talhada-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Carnaubeira da Penha, Simão Lopes Gonçalves (Dr. Neto), Vila Pe. Evaldo Betti, s/n, CEP 56420-000; à Câmara dos Vereadores de Carnaubeira da Penha, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Jotanielton Cicero Bezerra (Jota) - Rua Marcolino Pereira, s/n, CEP 56420-000; ao Sr. Giô (Giovani Siqueira Novaes) - Rua Marcolino Pereira, 250, CEP 56420-000, Centro, Carnaubeira da Penha-PE; e ao Ilmo. Sr. Capitão da Polícia Militar, Jackson Novaes Soares - Av. Major Pedro Nunes, s/n, CEP 56420-000, Carnaubeira da Penha-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Itacuruba, Gustavo Cabral - Rua Aníbal Cantarelli, 100, CEP 46430-000, Itacuruba-PE; ao Sr. Olegário Júnior Cantarelli (Juninho) - Est. do Arraial, 2405, CEP 52051-380, Tamarineira, Recife-PE; ao Sr. Borges (Joaquim José de Souza) – Rua Manoel Joaquim de Souza, 100, CEP 56430-000, Itacuruba-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Verdejante, Péricles Tavares, Praça Raimundo Targino Ferreira Neto, 22, CEP 56120-000, à Exma. Sra. Vice-Prefeita, Maria Aleide de Araújo Bezerra - Praça Raimundo Targino Ferreira, s/n, CEP 56120-000, à Câmara de Vereadores de Verdejante, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José João de Sá, e dos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos de Araújo Leite, Luis José da Silva (Luis Sanfoneiro), Heitor Urias Ferreira, Dirival Gondim da Silva (Dorinho), Francisco de Sá Bezerra (Valnir), Adnilton da Silva Araújo (Dedé da Lagoa), Pedro Joaquim da Silva (Pedrinho) e Adelaide Bezerra Denaoc - todos na Av.David Jacinto , 377, CEP: 56120-000, ao Exmo. Sr. Secretário de Governo, Francisco Alves Tavares de Sá - Rua Mariano Gomes, 06, CEP 56120-000, Centro, Verdejante; ao Exmo. Sr. Prefeito de Serrita, Carlos Cecílio - Rua Barbosa Lima, 63, CEP 56140000, Centro, Serrita-PE; ao Exmo. Sr. Vice-prefeito de Serrita, Jovani Sampaio, Av. Deputado Francisco Sampaio Filho, 372, CEP 56140000, Centro, Serrita-PE; à Câmara de Vereadores de Serrita, na pessoa do Exmo Sr. Presidente, Ronildo Oliveira, e dos Exmos. Srs. Vereadores, Galdino Cruz e Daniele Saraiva - todos na Rua Rui Barbosa Lima, 460, CEP 56140000, Centro, Serrita-PE; ao Sr. Leandro Mendes Ferraz - Av. Deputado Francisco Sampaio Filho, 372, CEP 56140000, Centro, Serrita-PE; e ao Sr. Presidente do STR de Serrita, Tadeu de Sá - Av. Deputado Francisco Sampaio Filho, 178, CEP 56140000, Centro, Serrita-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de São José do Belmonte, Marcelo Pereira - Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, CEP 56950-000; à Câmara dos Vereadores de São José do Belmonte, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José de Andrade Lucas- Rua Antônio Xavier de Sobreira, 26, CEP 56950-000; ao Ilmo. Dr. Vital Machado - Rua Dionon Alves de Carvalho, 09, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-00; ao Ilmo. Sr. Romaldo de Carvalho - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Romonilson Mariano - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilma. Sra. Djalva Cavalcanti Carvalho - Praça Pires Ribeiro, 08, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo Sr. Ênio Cavalcanti Novaes - Av. Domingos Ferreira, 3965/301, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51021-040; a Ilma. Sra. Elza Cavalcanti Novaes - Praça Pires Ribeiro, 10, Centro, São

José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Eldo Cavalcanti Novaes – Av. Djalma Dutra, 503/203, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55296-290; ao Ilmo. Sr. José Carvalho Novaes , Rua Conego Romeu, 65 - 1º andar, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51030-340; Ao Ilmo. Sr. Cicero Lopes de Barros, Av. Primo Lopes, 05, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilma. Dra. Cleone Novaes Barros Albuquerque, Av. Boa Viagem, 3778 - aptº 1501, Recife, PE, CEP 51021-000; à Exma. Sra. Prefeita de Flores, Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros– Rua Dr. Santana Filho, 01, 56850-000; à Câmara dos Vereadores de Flores, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Onofre Souza – Rua Antônio Clemente Diniz, 37, CEP 56850-000; ao Sr. Presidente Municipal do PSD em Flores, Lázaro Medeiros Viana Costa – Rua Amazonas, 140, CEP 56850-000, Nova Flores, Flores-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Triunfo, Luciano Bonfim - Av. José Veríssimo dos Santos, 365 – CEP 56.870-000, Centro, Triunfo- PE; à Câmara dos Vereadores de Triunfo, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antonio Estevão da Silva (Tonês) e do Exmo. Sr. Vereador, Djaci Marques de Souza, ambos na Rua José Rodrigues de Souza, 200, Centro, CEP 56.870-000, Triunfo-PE; ao Ilmo. Sr. Luís Bezerra da Fonseca (Lula Baião) - Rua José Rodrigues de Souza, 84, Centro, CEP 56.870.000, Triunfo-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Tacaratu, José Gerson da Silva - Rua Pedro Toscano, 349, 56480-000 - Tacaratu-PE; à Câmara dos Vereadores de Tacaratu, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Givaldo Torres de Oliveira - Rua Pedro Toscano, 349, CEP 56480-000 - Tacaratu-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Jatobá, Robson Silva Barbosa – Rua Bom Jardim, 01, CEP 56470-000, Centro, Jatobá-PE; à Câmara de Vereadores de Jatobá, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Dione Laertison – Rua Rio Formoso, 21, CEP 56470-000; e ao Sr. Haroldo Ferreira de Souza – Rua Volta Grande, 4, CEP 56470-000, Itaparica, Jatobá-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Marcones Libório de Sá, Rua Joaquim Sampaio, 279, CEP 56000-000, Salgueiro - PE; à Câmara de Vereadores de Salgueiro, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Márcio Nemédio Nogueira Alves e do Exmo. Sr. Vereador Auremar Barros - todos na Praça Prof. Urbano Sá, 14, Santo Antônio, CEP 56000-000, Salgueiro - PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Pamirimir, Ferdinando Lima de Carvalho, Rua Dr. Miguel, 22, CEP 56163000; à Câmara de Vereadores de Pamirimir, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Nivaldo Mendes de Sá, e dos Exmos. Srs. Vereadores Francisco Evangelista Freire de Alencar, Francisco Willis Nunes Cavalcante, Jose Antonio Pereira - todos na Rua Dr. Miguel, 08, CEP 56163000, Pamirimir-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito de Orocó, Reginaldo Crateú Cavalcante, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, CEP 56170000; à Câmara de Vereadores de Orocó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Valdemir Cavalcante Vieira (Bibi), e dos Exmos. Srs. Vereadores Antonio Nivaldo Xavier (Antonio Simplicio), Damiana Rezende Leal, Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo – todos na Trav. Bom Jesus, 01, CEP 56170000, Orocó- PE; ao Sr. José Nilson da Silva - Projeto Brígida, casa 61, Agrovila 05, CEP 56170000; ao Sr. Jose Soares Novaes (Zé Preá) – Projeto Brígida, casa 08, Agrovila 03, CEO 56170000, Orocó- PE; conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Gilberto Quirino, e dos Exmos. Srs. Vereadores Zé de Emilio, Fávio Lúcio de Sá Ferraz (Favinho Ferraz), Chichico Ferraz, Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano), Guilherme Novaes, Ezio Feitosa, Murilo Alexandre de Almeida, Alberto Carlos de Souza (Beto Souza), Edson Ferraz (Dinho Ferraz) e Romoaldo Gonçalves Torres – todos na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 56400-000; ao Sr. Francisco Sampaio Novaes (Tico) - Rua Cel. Dário Ferraz, 318, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Sra. Célia Barros – Rua Tenente Mário Ferraz, 14, CEP 56400-000, Caetano II, Floresta-PE.

Justificativa

Em que pese vivermos em pleno século XXI, com o auxílio da tecnologia nos mais diversos ramos da sociedade, o interior do nosso Estado ainda vive com o secular problema dos animais na pista. Para aqueles que vivem na capital e na região metropolitana, o problema pode não parecer tão sério. Mas para os que vivem ou transitam pelo interior do Estado, especialmente no sertão, é notória a complexidade do problema. A constante presença de animais nas rodovias vem vitimando os cidadãos que transitam pelas vias estaduais e federais de Pernambuco, causando danos físicos permanentes e vítimas fatais, fato que vem destruindo famílias. Pensando na questão, propusemos Projeto de Lei, que resultou na Lei n. 16.626/2012, regulando a criação e circulação de animais de grande porte às margens das rodovias pernambucanas. Contudo, ainda é preciso que novas medidas sejam adotadas. Já percebemos que quando há largo acostamento, com a retirada da vegetação à beira da pista, a visão do motorista se torna mais ampla, possibilitando a percepção de animais que circulam ao redor das rodovias. Nas estradas onde a vegetação fica perto da rodovia, torna-se praticamente impossível perceber a aproximação dos animais, vez que os mesmos surgem repentinamente, tomando a rodovia em frente aos veículos. Enfim, necessário, como medida emergencial, que seja feito o desmatamento da vegetação, numa distância mínima de 5 (cinco) metros à beira das rodovias estaduais e federais de Pernambuco, a fim de que seja facilitada a visão dos motoristas em relação aos animais que se aproximam.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2013.

Rodrigo Novaes
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 2271/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Lagoa Grande/PE, pela passagem dos seus 18 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 16 de junho do corrente.** Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lagoa Grande,

Dhonikson do Nascimento Amorim, com endereço à Rua Olímpio Angelin, s/n – Cristo Rei – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Lagoa Grande, **Manoel da Silva Rego**, com endereço à Rua Olímpio Angelin, s/n – Cristo Rei – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Vereador **Erasmo de Farias e Silva**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Abenilto Alves do Amaral**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Francisco Evanilson Martins**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **João Carlos Nunes Ramos**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Joaquim Ramos Coelho**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Josildo João de Souza**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Roque Cagliari**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Josefa Goreth do Nascimento Rego**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Grande**, com endereço à Rua Mandacaru, s/n - Centro – Lagoa Grande/PE - CEP: 563950-000; a Proª **Marta Maria da Silva Santos**, Gestora da Escola Antonio Amorim Coelho, com endereço a Rua Vasco da Gama, s/n – Centro - Lagoa Grande-PE–CEP: 56.395.000; ao Proª **Daniel Ribeiro Torres**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dom Helder Câmara, com endereço a Av. Principal, s/n - Vermelhos – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395.000; e ao Proª **Varcolido dos Santos Ramos**, Gestor da Escola Proª Josefina Gomes Araújo, com endereço a Rua da Pista, s/n - Jutai – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395.000.

Justificativa

Desmembrado do território de Santa Maria da Boa Vista, o município de Lagoa Grande foi criado a 16 de junho de 1995, com base na Lei Estadual Complementar n.º 15, de 1990, que permitia a um município ou vila solicitar emancipação, desde que atendesse alguns requisitos, tais como ter população superior a 10 mil habitantes e que o total de eleitores seja maior que 30% desta população. Lagoa Grande localiza-se na mesorregião do Sertão, microrregião de Petrolina, e está a uma altitude de 300 metros. Possui uma área de 1.852 km² e está a 661 km da capital. O limite ao norte se dá com Santa Cruz, ao sul com Petrolina e o Rio São Francisco, a leste com Dormentes e a oeste Santa Maria da Boa Vista. Lagoa Grande une as paisagens características do Sertão, dominadas pela caatinga, ao cenário pródigo viabilizado pelo Rio São Francisco: projetos de irrigação, ilhas, praias fluviais, açudes e corredeiras, favorecendo os passeios de barco, a pesca, os banhos e o lazer. Dentre os locais de interessante visitação está a Vitivinícola Santa Maria, com o plantio de uva e a produção do vinagre e vinho tinto. As fazendas de Lagoa Grande estão abertas à visitação pública para que os visitantes conheçam o processo de elaboração vinícola, desde o plantio da uva até o acondicionamento do vinho. O seu nome surgiu a partir de uma lagoa de água doce da qual todos os habitantes dessa localidade se abasteciam. Daí surgiu o nome de Lagoa Grande. Por se desenvolver com um grande potencial econômico, se destaca pela irrigação do Rio São Francisco e tem como atividade principal a fruticultura (especialmente uvas), sendo a principal fonte de renda, além da vinicultura. Suas uvas e vinhos são exportados para vários países, onde já ganharam vários prêmios. Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento N° 2272/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de São José do Belmonte/PE, pela passagem dos seus 120 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 26 de junho do corrente.** Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice-Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Belmonte, **Adelson Alves Feitosa**, com endereço à Rua Zacarias da Silva, 10 - São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **José de Andrade Lucas**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Antonio Oliveira de Carvalho Barros**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Aristotys Ramon Alves Feitosa**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Eler Napoleão Alves de Albuquerque Junior**, com endereço à Rua Antonio. Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **João Rodrigues Magalhães**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **José Cleiton Aguiar Gondim**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **José de Moura Bezerra**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Lindemberg de**

Carvalho Barbosa, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Manoel Barros Diniz**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Mario Matias Dantas**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Nivaldo Luiz de Oliveira**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Luzia Barbosa da Silva**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Rita de Cassia da Silva**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56950-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Belmonte**, com endereço à Rua São José, s/n – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000; a **Presidência da Associação Cultural Rádio Comunitária de São José do Belmonte**, com endereço à Praça Pires, s/n – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000; a Proª **Maria Sueli Andrade Lucas Novaes**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Walmy Campos Bezerra, com endereço a Av. Euclides Carvalho, s/n - Cacimba Nova – São José de Belmonte/PE – CEP: 56.950-000; a Proª **Cilene Maria Pereira Vaíões**, Gestora da Escola Napoleão Araújo, com endereço a Rua Napoleão Alves de Araújo, s/n - Bom Nome – São José de Belmonte/PE – CEP: 56.950-000; a Proª **Cristiane Lopes da Silva**, Gestora da Escola Prof. Manoel de Queiroz, com endereço no Alto da Boa Vista, s/n - Centro – São José de Belmonte/PE – CEP: 56.950-000 e ao Proª **José Wellington Sampaio Filho**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desembargador João Paes, com endereço na Praça Cel. Chico Romão, 568 - Centro – Serrita/PE – CEP: 56.140-000.

Justificativa

A atual cidade de São José do Belmonte teve origem na Fazenda Maniçoba (árvore abundante na região), onde, em 1836, o seu proprietário, José Pires Ribeiro, mandou erguer uma capela a São José como pagamento de uma promessa para que uma epidemia de cólera morbus, que atingiu o sertão, não afetasse aquela propriedade. Assim, surgiu a povoação de Belmonte. São José do Belmonte integrava o território de Vila Bela (hoje Serra Talhada), tendo sido criado em 1873 pela Lei provincial de nº 1.085, de 24 de abril. Após ser convertida à categoria de vila, foi desmembrada do município de Vila Bela. Frei Casimiro Mitello, então em missão local, mudou a denominação de “Maniçoba” para “Belmonte”, por causa da topografia da povoação, situada em uma elevação. A Lei estadual de nº 52 transformou o local em vila e também o constituiu em município autônomo. Administrativamente, o município é formado pelos distritos sede e Bom Nome e pelos povoados Carmo, Jatobá e Serrote. Anualmente, no dia 26 de junho São José do Belmonte comemora a sua emancipação política. Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

REPUBLICADO

Requerimento N° 2299/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado na ata dos nossos trabalhos legislativos um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao município de Rio Formoso, pelos 163 anos de Emancipação Política deste município, que ocorrerá no próximo dia 11 de junho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento: Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR, Prefeito de Rio Formoso, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 153 - Rio Formoso - 55570-000.

Justificativa

O requerimento que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa visa comemorar junto ao município de Rio Formoso seus 163 anos, conquistado com bravura em meados de 1850. A emancipação política da cidade que está localizada a 88 km da capital pernambucana foi conquistada com mérito, sendo primordialmente elevada a Vila e 7 anos depois a município. Conhecida como terra de homens destemidos, Rio Formoso se fez presente na história do país com participação importante na Resistência à Invasão Holandesa. O município foi palco da histórica Batalha do Reduto (século XVII), Guerra do Mascates (XVIII) e da campanha pela Abolição da Escravidura (XIX). Administrativamente, a cidade é formada pelos distritos sede e Cocaú. Seu principal atrativo é a beleza natural, a começar pelo rio que deu origem ao nome do município, oferecendo passeios de barco, diversificada paisagem, manguezais e algumas praias como a da Pedra e a do Reduto. Ainda compõem o cenário natural, os mirantes da fazenda Amaragi e do Reduto, a corredeira Toca da Serra d’Água e a cachoeira da Barragem do Gindai. A beleza histórica do local pode ser encontrada nas igrejas, construídas, em sua maioria durante o século XVII. Visitar os antigos engenhos de cana-de-açúcar é outra opção turística em Rio Formoso, segundo informações dos guias turísticos da cidade. Assim sendo, a Assembleia Legislativa de Pernambuco não poderia se ausentar das comemorações em torno do aniversário de 163 anos de Rio Formoso. Resta-nos contar com o apoio de meus pares legislativos a fim de aprovar este requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 30 de maio de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2300/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja transcrito nos anais desta Casa um VOTO DE PROTESTO a Cantora Daniela Mercury, pelo seu comportamento na Parada Gay que ocorreu em 2 de junho de 2013, incitando ao ódio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: A Exma. Sra. Dilma Rousseff, Presidente da República, endereçada na Presidência da República Federativa do Brasil, Palácio do Planalto, Praça dos 3 Poderes, Brasília - DF - 70150-900;

Gabinete Deputado Pastor Marco Feliciano, Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Gabinete: 254 - Anexo: IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF; Ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, endereçado no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife – PE – CEP 50010-928;

Justificativa

O Voto de Protesto que ora encaminho ao Plenário desta Casa Legislativa diz respeito às recentes atuações da cantora Daniela Mercury. No dia de ontem, como é de conhecimento público, ocorreu em São Paulo a 17ª Parada Gay, que teve como atração principal a referida artista. A presença da cantora aconteceu com o patrocínio da BAHIA TURSA, empresa de economia mista, vinculada à Secretaria de Turismo da Bahia, que desembolsou 120 mil reais pela participação dela no evento. Durante seus discursos, Daniela já incitou diversas vezes ao ódio, ao proferir : “Xô, santanas”, quando se trata do Pastor Marco Feliciano, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, que como qualquer outro cidadão, merece respeito. Reitero o disposto em nossa Constituição Federal que assegura de acordo com o Art. 5º que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...” e por isto não pretendemos utilizar este dispositivo legislativo para detê-la de seu direito em defender suas escolhas e comportamento. Contudo, a mesma corriqueiramente sobe ao palco para repudiar o Deputado Federal descrito acima, incitando ao ódio, desrespeitando as família, a religião e todos aqueles que pensam de maneira diferente dela. Em uma breve reflexão, temos que a cantora, desaparecida da mídia desde meados dos anos 2000, teve que receber dinheiro do governo para participar e defender a causa da homossexualidade. Esta auto-promoção rendeu a artista divulgação em sites, jornais e na televisão, em horário nobre da televisão.

O método pelo qual a cantora vem se utilizando da causa gay vai de encontro aos Inciso 4 (é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato), Inciso 6 (é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias) e Inciso 8 (ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei), pois a artista tenta reprimir o pensamento evangélico, polemiza e incita ao ódio. Diante do disposto esperamos contar com o apoio de meus colegas parlamentares a este Voto de Protesto.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2013.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

Requerimento N° 2301/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado um Voto de Aplauso com a jornalista Flávia de Gusmão, pela sua escolha para comandar a coluna Dia a Dia do Jornal do Commercio, extensivo ao Diretor de Redação do Jornal do Commercio, jornalista Ivanildo Sampaio, pela excelente iniciativa. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à jornalista Flávia de Gusmão(Rua da Fundação, 257, Santo Amaro - 50040-100 - Recife - PE), ao Presidente do Grupo JCPM, João Carlos Paes Mendonça(Avenida Engenheiro Antonio de Góes, 60, Pina 51010-000 - Recife - PE), ao Diretor de Redação do Jornal do Commercio, Ivanildo Sampaio(Rua da Fundação, 257, Santo Amaro - 50040-100 - Recife - PE)e à presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, jornalista Claudia Elói(Praca Osvaldo Cruz, 400, Boa Vista - 52050-210 - Recife-PE).

Justificativa

A vida reserva a homens e mulheres momentos de intensa emoção. De prazer. De alvibramento. De espanto. De explodir de alegria. Nesse contexto, imagino o contentamento de Flávia de Gusmão ao ser escolhida para assumir a titularidade da coluna Dia a Dia do Jornal do Commercio. Os textos da jornalista Flávia de Gusmão ocupam espaços importantes no mundo cultural. Na gastronomia ela é expert. Para mim, Flávia muito mais que excelente jornalista, é uma fotógrafa da vida, dos costumes, das contradições e convergências do ser humano. Ela - como poucos - sabe retratar com um texto rico, o dia dia da gente. Faço questão de propor na casa de Joaquim Nabuco, um voto de aplauso com a Jornalista Flávia de Gusmão, pela sua escolha para comandar a coluna Dia a Dia. Aplauso também merecido para o Jornalista Ivanildo Sampaio, que soube enxergar com a lucidez e com a competência que lhe é peculiar, os predicados de Flávia.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2013.

André Campos
Deputado

Requerimento N° 2302/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do ex-Prefeito do Município de São João, **Elias Lopes Lima Filho**. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Eduardo Campos**, no Centro de Convenções, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000, Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São João, **José Denaldi Ferreira Zumba**, com endereço à Rua Augusto Peixoto, 31 – Centro, CEP 55435-000, São João/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Canhotinho e filho, **Felipe Porto**, com endereço à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro, CEP 55420-000, Canhotinho/PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São João/PE, **Jameson Demetrius Guilherme da Rocha Martins**, bem como aos demais vereadores e vereadoras, **Geraldo Pereira de Lucena**, **José Elias**, **Sobral Zumba**, **José Souza da Silva**, **Josias Agostinho da Silva**, **Mairkon Flanncklyn Correia**, **Marcos Germano dias Ramos Junior**, **Pedro Eurico Barbosa Monteiro**, **Pierre André Rocha Santiago**, **Reginaldo Falcão da Silva**, **Rosineide de Moura Leite**, com endereço à Avenida Coronel João Fernandes, 133 – Centro, CEP 55435-000, São João/PE; Ilustríssimo Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506, - Universitário, CEP 55016-360, Caruaru/PE e à Proª **Iara da Glória Marcos da Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio João Fernandes da Silva, com endereço a Avenida Joaquim Pereira dos Santos, s/nº – Centro – São João/PE – CEP: 55.435-000.

Justificativa

A política pernambucana empobrece profundamente com o falecimento de **Elias Lopes Lima Filho**, o “Seu Lili”, ex-prefeito do município de São João, Agreste Meridional de Pernambuco, acontecido no último dia 02 de junho. Era um político que manteve dignamente a aura de lealdade e espírito de servir ao povo são-joanense, mantendo a linhagem familiar de grandes políticos, como sua mulher (*in memorian*) Marly Wanderley e o atual prefeito do município de Canhotinho, Felipe Porto, também no Agreste Meridional. Como destaque de sua história política regional, o fato de ter sido o primeiro lusitano a exercer o cargo de prefeito em nosso País.

Neste momento de dor imensurável, como parlamentar, cidadão e como amigo do povo de São João, envidamos protestos solidários de força e fé à família, sentindo a força da saudade interminável da qual nunca nos desvencilhamos quando admiramos líderes que contribuem para amenizar a dor da população mais sofrida.

Ante ao exposto, solicito a aprovação dos meus pares a este Requerimento, enquanto dirigimos aos seus familiares nossas condolências em nome de todos os que fazem a Casa Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2303/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja adiada a Sessão Solene marcada anteriormente para o dia 19 de junho de 2013, em homenagem ao escritor pernambucano, Raimundo Carrero, conforme Requerimento nº 2146/2013, e remarcada para o dia 21 de agosto de 2013.

Justificativa

O adiamento da Sessão Solene marcada anteriormente para o dia 19 de junho de 2013, em homenagem ao escritor pernambucano, Raimundo Carrero, se justifica por ocasião da realização de jogos da Copa das Confederações no Brasil, e com jogo na Arena Pernambuco nesta data; Sendo decretado Ponto Facultativo pelo Governo do Estado em todos os dias de jogo, informação passada pela imprensa local, através de declarações do Secretário da Copa Ricardo Leitão.

Assim sendo é que coloco à apreciação e aprovação do presente requerimento, a todos os deputados com assento nesta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2013.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 2304/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações à população do município de Floresta/PE, pela passagem dos seus 106 anos de Emancipação Política, que ocorrerá no dia 20 de junho do corrente.**

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Eduardo Campos**, Governador de Pernambuco, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **João Lyra Neto**, Vice- Governador de Pernambuco, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro-CEP: 50.040-000-Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor **Tadeu Alencar**, Secretário da Casa Civil, no Centro de Convenções, com endereço Avenida Governador Agamenon Magalhães - Salgadinho, Olinda - PE, 53110-710; ao Excelentíssimo Senhor **Milton Coelho**, Secretário de Governo, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Governador Agamenon Magalhães – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53110-710; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floresta/PE, **Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Floresta/PE, **Rinaldo Sampaio Noaves**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz/PE, 183, CEP 56400-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores de Floresta, Vereador **Gilberto Quirino**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz/PE, 183-A, CEP 564000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta, **Zé de Emílio**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz/PE, 183-A, CEP 564000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta, **Fábio Lúcio de Sá Ferraz**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz/PE, 183-A, CEP 564000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta, **Chiquinho Ferraz**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz/PE, 183-A, CEP 564000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta, **Guilherme Novaes**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz/PE, 183-A, CEP 564000-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Floresta, **Romaldo Gonçalves Torres**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz/PE, 183-A, CEP 564000-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Floresta, **Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá**, com endereço à Praça Cel. Fausto Ferraz/PE, 183-A, CEP 564000-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Floresta** com endereço à Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, 89 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56400-000; à **Direção da Rádio Bom Jesus**, com endereço à Rua 15 de Novembro, 313 – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970; à **Direção da Rádio Comunitária Gremio 03 de Julho**, com endereço à Praça Major Joã Novaes, s/n – Centro – Floresta/PE – CEP: 56.400-970; a Profª **Regiane Bezerra Novaes**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Nestor Valgueiro de Carvalho, com endereço a Av. Dep. Audomar Ferraz, 231- Centro - Floresta/PE – CEP: 56.400.000; a Profª **Jaciara Bezerra Ferraz**, Gestora da Escola Dep. Afonso Ferraz, com endereço a Av. Dep. Audomar Ferraz, 99 - Centro - Floresta/PE – CEP:

56.400.000; a Profª **Edineide Gomes Feitosa de Carvalho Freitas**, Gestora da Escola Júlio de Mello, com endereço a Praça Major João Novaes, s/n - Centro - Floresta/PE – CEP: 56.400.000; a Profª **Amélia Auxiliadora de Menezes e Sá**, Gestora da Escola Estadual José Ferreira da Silva, com endereço na Rodovia PE-360 - KM 30, s/n - Assentamento Serra Negra - Floresta/PE – CEP: 56.400.000; a Profª **Izabel Cristina de Oliveira Silva**, Gestora da Escola Três Marias, com endereço a Rua 07 - s/n - Cohab - Floresta/PE – CEP: 56.400.000; e a Profª **Maria Elizabete de Menezes**, Gestora da Escola Estadual Teresinha de Souza Lira, com endereço no 1º Distrito, Nazaré do Pico - Floresta/PE – CEP: 56.400.000.

Justificativa

A região era primitivamente ocupada por uma aldeia indígena, catequizada pelas primeiras missões dos jesuítas e capuchinhos franceses. Floresta teve início no século XVIII nas fazendas Curralinho e Paus Pretos, mas foi na Fazenda Grande, à margem direita do **Rio Pajeú**, que teve início a povoação de Floresta. Na segunda metade do século XVIII, a fazenda servia de curral temporário para o gado que vinha da Bahia abastecer os engenhos de açúcar pernambucanos.

Em torno do oratório particular, erguido em 1777, que viria a ser depois a capela do Bom Jesus dos Aflitos, surgiu o povoado de Fazenda Grande. Os proprietários da Fazenda Grande doaram suas terras ao Bom Jesus dos Aflitos, em 1778, no cartório de notas da Fazenda Riacho do Navio. A proximidade com os Rios **Pajeú**, **São Francisco** e o **Riacho do Navio** aliada ao espírito de cristandade atraíram o povo para o local. Em poucos anos, o povoado de Fazenda Grande foi elevado à categoria de Vila em 31 de março de 1846, por meio de projeto que se tornou Lei Provincial nº 153, apresentado pelo representante de Flores, município também banhado pelo Rio Pajeú, do qual foi desmembrado.

Em 1849, como sanção por sua participação ativa na **Revolução Praieira**, a Vila da Floresta foi incorporada ao povoado de Tacaratu, contudo, em 1864, o Termo da Comarca foi restaurado. Em 1897 foi construída a Igreja Matriz, onde hoje é a Catedral do Bom Jesus, e para lá foi transferida a imagem do Padroeiro, ficando a igreja primitiva, monumento de História e de Fé, sob o patrocínio de Nª Srª do Rosário. Floresta foi sede da Primeira Diocese do Sertão Nordestino, criada em 1910. O município de Floresta figura prominentemente no estado de Pernambuco pela sua liderança no tamanho de seu rebanho de caprinos e ovinos (um dos maiores do país). Floresta também e um dos maiores produtores de tomate e melancia.

O Sítio Histórico Arquitetônico é formado por edificações coloniais do século XIX e início do século XX, de grande valor histórico pela autenticidade da sua arquitetura. Em sua totalidade, são construções originais em pavimento térreo, cobertas com telha cerâmica e em bom estado de conservação. Alguns casarões passaram por reformas que alteraram pisos e instalações elétricas e hidráulicas, mas que não modificaram suas fachadas.

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário é a antiga Capela do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, construída em 1777, em torno da qual surgiu a cidade. A igreja é uma construção em estilo barroco, com 300 metros quadrados de área. No altar-mor, trabalho em madeira entalhada e detalhes de linhas curvas, há imagens de Nossa Senhora do Rosário, de Nossa Senhora das Dores e de São Benedito, todas esculpidas em madeira por artistas desconhecidos.

A Igreja da Ermidia é um pequeno templo católico, construído em 1900 sobre colina rochosa, de arquitetura barroca, com 100 m² de área, em estrutura de tijolos e cal.

Ainda como vila, e com o advento de República, Floresta teve como o primeiro prefeito o Tenente-coronel Fausto Serafim de Souza Ferraz, que assumiu em 1892. Em 20 de junho de 1907, através de Lei estadual nº867, foi elevada à categoria de cidade. Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 3 de junho de 2013.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 2305/2013

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizada uma Sessão Solene, no dia 26 de junho do corrente, em Homenagem ao **Vitória de Santo Antão Associação Acadêmica e Desportiva**, pela conquista do Vice-Campeonato da Copa do Brasil Feminino de Futebol de 2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador, Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Centro de Convenções (Sede Provisória), Av. Agamenon Magalhães, 200, Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53100-710 ; ao Exmo. Sr. Vice - Governador João Lyra Neto, na Av. Cruz Cabugá, 1211 Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-000; ao Exmo. Sr. Ricardo Leitão Secretário Extraordinário da Copa 2014, na Rua Padre Roma, 120, 8º andar, Parnamirim, Recife - PE, CEP: 52050-150; à Exma. Sra. Ana Cavalcante Secretária de Esportes do Estado de Pernambuco, na Av. Montivíduo, 145 Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50050-250; ao Exmo. Sr. George Braga Secretário de Esportes e Copa do Mundo do Recife, na Av. Cais do Apolo, 925, 11º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50030-903; ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão Elias Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55612-010; ao Exmo. Sr. Vice - Prefeito de Vitória de Santo Antão Henrique Queiroz Filho, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55612-010; ao Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Sr. Evandro Barros Carvalho, na Rua Dom Bosco, 871 Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50070-070; ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda Presidente do Vitória de Santo Antão Associação Acadêmica e Desportiva e demais funcionários, na Rua do Estudante, 112 sala - 201, Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55612-285; à Rádio Tabocas FM, na Rua do Estudante, 112 Bairro Universitário, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55612-285; à RádioMR, na Rua 15 de Novembro, 92, 3º andar, Centro, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-210; à Rádio Clube FM, na Rua dos Tijolos, 590 Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51150-590; à Rádio Nova Brasil FM, na Rua Ernesto de Paula Santos, 187 sala 1203, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51021-907; à Rádio Estação Sat FM, na Rua Imperial, 1638 São José, Recife - PE, CEP: 50090-000; à Rádio Olinda na Rua do Passarinho, 1415 Passarinho, Olinda - PE, CEP: 53170-510; à Rádio Recife FM, na Rua Dom Bosco, 839 Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50070-070; à Rádio Transamérica, na Rua Marquês do Paraná 266 Espinhaeiro, Recife - PE, CEP: 52021-050; à Rádio JC FM, na Rua Capitão Lima, 250 Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-900; à Rádio Folha, na Av. Marquês de Olinda, 87 Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50030-000; à Nova Nordeste TV, na

Rua Morro do Peludo, 903 Ouro Preto, Olinda - PE, CEP: 53370-420.

Justificativa

No país do Futebol, onde são investidos milhões de reais todos os anos no masculino, e muito pouco é usado para o desenvolvimento da modalidade para mulheres, por mais que nossas atletas corram em campo, suem a camisa e façam belos gols que encantam diversos jogos, muitos deles em campos esburacados, as dificuldades são enormes.

Contudo, desde 2008, um time vem fazendo a alegria do torcedor pernambucano que aprecia o bom futebol. A equipe de Futebol Feminino do Vitória vem conquistando títulos importantes para o clube, apesar do pouco tempo de existência. Conquistaram os títulos de campeãs estaduais em 2010, 2011 e 2012 e foram vice-campeãs da Copa do Brasil Feminina de Futebol, nos anos de 2011 e 2013. Sonhar e realizar tem sido os objetivos das atletas, que como muitas outras do nosso país, derrubaram muitas barreiras, principalmente o preconceito, para praticar um esporte que muitos pensam ser só para homens..

Competência e dedicação são características das atletas da Terra das Tabocas, que treinam e trabalham arduamente para manter vivo o espírito esportivo da equipe. E todo esse trabalho vem sendo recompensado e reconhecido. Recentemente quatro jogadoras do time foram convocadas para a Seleção Brasileira, Danielle, Janaína, Maria e Raquel possivelmente, representarão nosso país nos próximos jogos com a camisa canarinha.

Independente do resultado do campo e do número de gols, cada menina que joga bola merece uma medalha de ouro e o título de campeã. Medalhas por lutar contra o preconceito, medalhas por acreditar em um sonho e medalhas por jogarerm futebol. Valorizar o futebol feminino é marcar um gol fora de campo.

Pelo exposto acima e pela justa homenagem que merece o time de futebol feminino **VITÓRIA**, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2013.

Sebastião Rufino
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2013.

Às 12(doze) horas do dia 21(vinte e um) de março de dois mil e treze, no recinto do Auditório, localizado no sexto andar do Anexo I do Edifício Nilo Coelho, reuniu-se o colegiado técnico da Comissão de Educação e Cultura sob a presidência da deputada Teresa Leitão. Declarada aberta a audiência pública cujo assunto é a Meia Passagem Intermunicipal, solicitada pela União Nacional dos Estudantes Secundaristas de Pernambuco-UESPE, são convidados para compor a mesa os senhores Deputados(as) presentes: Deputada Terezinha Nunes, membro titular, o Secretário de Educação do Estado Dr. Ricardo Dantas, o presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal-ETPI Dr. Amaro João, e o diretor do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTEPE, e representando a Central Única dos Trabalhadores-CUT Prof. Paulo Rocha, e o presidente da União dos Estudantes Secundaristas de Pernambuco-UESPE, Davi Lyra. Continuando, a presidente da Comissão agradeceu a presença de todo(as), e faz menção sobre os projetos de leis que tramitam anteriormente nesta Casa Legislativa, os quais contemplam os assuntos que foram apresentados, bem como às propostas que não foram aprovadas inclusive, uma delas era de sua autoria. Além disso, tramita na Casa um projeto de lei de autoria do deputado Rodrigo Novaes que prevê a meia passagem e a confecção da carteira de estudante do interior, e que ainda não foi aprovado. No entanto, todas essas alterações de leis estão apoiadas na lei nº 11.519, concluiu. Informa ainda, que o objetivo da audiência resulta nas jornadas de lutas da União dos Estudantes Secundaristas do Estado de Pernambuco, e tem como temática a discussão da meia passagem em ônibus intermunicipais para os Estudantes Secundaristas do Interior. Passando a palavra ao presidente da UESPE, Davi Lyra, o estudante sugeriu a alteração ao artigo 3º(terceiro), da lei nº 11.519, de 1998. “A meia passagem nos ônibus intermunicipais que garante à juventude o acesso à Cultura, Educação, Lazer e Esporte”, salientou que o benefício é necessário e outros Estados brasileiros já garantem esse direito. O Presidente da Empresa Metropolitana de Transporte Intermunicipal EPTI Dr. Amaro João, diz que a medida é positiva e já faz parte do projeto da Empresa, mas justifica que só pode ser implantada após a estruturação da entidade que foi criada recentemente para depois ser encaminha uma proposta para análise no Parlamento, e, conseqüentemente, esse direito será garantido como outros segmentos já tem essa gratuidade. Portanto, a EPTI encontra-se à disposição para discussão da ação apresentada. O Secretário de Educação do Estado Dr. Ricardo Dantas, diz que apoia a iniciativa dos estudantes, lembrando que é necessário discutir como será a compensação financeira do benefício. Para o diretor do SINTEPE Prof. Paulo Rocha, salienta a importância da implementação do benefício justificando o acesso ao lazer, à cultura, como ao próprio conhecimento em geral, no sentido de permitir ao estudante poder visitar outros pontos de conhecimentos científicos coisa que é fundamental para a formação da juventude, considerando também uma questão de cidadania. Apoia a iniciativa e o Sindicato e a CUT estão à disposição dos estudantes. Em seguida, a deputada Terezinha Nunes propôs que a lei seja mais abrangente e incluua a meia passagem para ônibus intermunicipais em todo o estado. Finalizando, a deputada Teresa avalia que os objetivos do debate foram atingidos, no entanto a tarefa de uma audiência pública é a de ouvir o máximo possível para criar elementos para ações das comissões, e essas ações discutidas contribuirão para que se incorporem na atuação parlamentar. Diante disso, a estruturação da EPTI, a conclusão do estudo sobre transporte público intermunicipal e a mobilização dos estudantes formam o conjunto para o fortalecimento da questão. Todavia, existem três obstáculos pertinentes a serem vencidos: 1) A Manutenção, como se trabalhar as planilhas e como será feito o pagamento das contas. 2) A iniciativa dos projetos. 3) Fazer todos os estudos, análise jurídica, análise de financiamento, de quem vai ser a iniciativa para que sejam geradas novas ofertas para financiamento. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos, parabenizou a UESPE pela iniciativa do projeto e encerrou a audiência. E, para que tudo conste em registro, eu Maria Fernanda da Silva Saldanha, secretária parlamentar da Comissão de Educação e Cultura digitei a

presente ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala das reuniões, 21 de maço de 2013.

Deputada Teresa Leitão
Presidente

Deputado Gustavo Negromonte
Vice-Presidente

Deputada Terezinha Nunes
Membro Titular

Deputado Adalto Santos
Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2013.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Vice-Presidente deste Colegiado Técnico, no exercício da Presidência, reuniram-se os Deputados, membros titulares CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) e TONY GEL (DEM), e membro suplente BETINHO GOMES (PSDB), sob a Presidência do Deputado FRANCISMAR PONTES (PSD). Observado o quórum regimental, o Deputado Francismar Pontes iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida colocou em distribuição os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, juntamente com o seu Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Deputado Tony Gel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2013, de autoria do Deputado Gustavo Negromonte, ao Deputado Rildo Braz como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2013, de autoria do Deputo Ricardo Cota, ao Deputado Augusto César com Relator; e o Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2013, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator. Em seguida, o Sr. Presidente distribuiu extra pauta o Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2013, de autoria do Poder Executivo, com tramitação em regime de urgência, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator. Prosseguindo o Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, conjuntamente com o seu Substitutivo nº 01/2013, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e passou a palavra ao Relator, Deputado Tony Gel, onde o mesmo passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1360/2013, nos termos do Substitutivo. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 17 de abril de 2013.

Francismar Pontes
Presidente em exercício

Membros Titulares:
Clodoaldo Magalhães
Tony Gel

Membros Suplentes:
Betinho Gomes

Portarias

PORTARIA Nº 274/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 121/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 30% (trinta por cento) para 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, da servidora **EVELIN MORGAN CALDAS MACEDO**, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 04 de junho de 2013.

Deputado **CLAUDIANO MARTINS FILHO**
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 275/13

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 121/2013, do Deputado João Fernando Coutinho,

RESOLVE: cancelar a gratificação de representação no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **LUIZ DE MELO NOGUEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei nº11.614/98, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho do corrente ano, e com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 04 de junho de 2013.

Deputado **CLAUDIANO MARTINS FILHO**
Segundo Secretário